Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 03 de Julho de 2025, Quinta - Feira - **Ano 11 - Nº 2643**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.840, DE 3 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de imóveis públicos no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos beneficiários de imóveis residenciais, construídos ou não, o direito real de uso – CDRU de bem público municipal, de forma gratuita ou onerosa, por meio de termo administrativo próprio.

§ 1º O procedimento administrativo para a concessão da CDRU será implementado por meio da Secretaria Municipal de Habitação.

§ 2º Cada beneficiário receberá uma única vez o benefício concedido nesta Lei.

§ 3º Não serão beneficiados pelos títulos ou direitos estabelecidos na presente Lei:

I – pessoas já contempladas com regularização fundiária de imóveis de programas habitacionais executados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

II – detentores de imóveis obtidos por meio de programas de financiamento ativo do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) ou a esse assemelhado, em qualquer parte do país;

III – proprietário de outro imóvel, urbano ou rural.

§ 4º A concessão de direito real de uso será contratada por simples termo administrativo que será subscrito pelo Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Habitação, em conjunto.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de imóveis públicos, produzidos sob a modalidade de conjunto habitacional, será entregue às famílias cadastradas e que estejam ocupando o imóvel, objeto do referido benefício habitacional, por período igual ou superior a 1 (um) ano, contado da data da entrega do imóvel.

§ 1º É facultada à Administração Municipal a titularização do imóvel, antes da expedição da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, por meio de Permissão de Uso para regulamentar a posse e o tipo de uso em favor dos beneficiários caracterizados, tendo em consideração a necessidade de o beneficiário promover a regularização apropriada da atividade, nos termos das demais legislações aplicáveis em matéria de regularização fundiária.

§ 2º Em havendo a manutenção das condições que autorizaram a titulação, a princípio por Permissão de Uso, fica a Administração Municipal autorizada a expedir Concessão de Direito Real de Uso – CDRU em favor da respectiva família ou pessoa natural, depois de transcorrido o prazo previsto no caput, em substituição do documento anterior.

Art. 3º As famílias que morarem em terras públicas municipais, sob aspecto de núcleo urbano informal e consolidado, poderão fazer jus ao recebimento da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU.

Art. 4º A Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de que trata esta Lei obedecerá às seguintes condições gerais e uniformes:

I – impossibilidade de transferência dos direitos concedidos sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal, sob pena de nulidade do ato;

II – vedação de remembramento ou desmembramento das áreas dadas em Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, sem prévia e expressa autorização da concedente.

Parágrafo único. O termo administrativo de concessão deverá, necessariamente, conter cláusulas que tratem do disposto nos incisos deste artigo.

Art. 5º A titularidade do Termo de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU será concedido preferencialmente à mulher.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso – CDRU deverá ter sua inscrição e o seu cancelamento procedido em cartório de registro de imóveis às expensas do beneficiário.

Art. 7º Uma vez reconhecido que os imóveis, objeto desta Lei, são para fins de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do art. 76, inciso I, alíneas “f” e “g”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 8º A Concessão de Direito Real de Uso – CDRU poderá ser realizada, a título remunerado ou gratuito, ao ocupante de imóvel urbano, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Em se tratando de titularização onerosa, os emolumentos e outras despesas serão integralmente assumidos pelo beneficiário.

Art. 9º A Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de que trata esta Lei será gratuita quando o concessionário:

I – possuir renda individual ou familiar de até 3 (três) salários mínimos mensais;

II – ocupar área igual ou inferior a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

III – residir no imóvel por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, salvo em se tratando de concessão de lotes vagos, os quais poderão ser concedidos independente de prazo de ocupação;

IV – não ser beneficiário de outro programa habitacional público ou privado;

V – não ser proprietário de outro imóvel, urbano ou rural;

VI – comprometer-se a utilizar o imóvel, preponderantemente, com a finalidade no qual foi concedido.

Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de que trata o caput desse artigo será amparada por meio de laudo socioeconômico da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 10. Ocorrendo uma das hipóteses abaixo elencadas, a titularização dar-se-á de forma onerosa e obedecerá ao que dispuser a legislação ordinária a respeito da alienação de bens imóveis públicos:

I – àqueles que possuam renda familiar superior a 3 (três) salários mínimos mensais;

II – imóveis com área superior a 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), e;

III – indicadores de poder aquisitivo cuja informalidade documental não permita comprovar a disposição contida no inciso I, ou até se tratando de imóvel com área total inferior ou igual ao disposto no inciso II, mas que o procedimento administrativo denuncie que a realidade vivida pelo beneficiário recomende a titularização de forma onerosa.

§ 1º A título de onerosidade mensal o beneficiário pagará ao Município o equivalente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel.

§ 2º Os recursos provenientes do aperfeiçoamento dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa reverter-se-ão em proveito do Fundo Municipal de Habitação (FMH), ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO III
DA RESCISÃO DA CONCESSÃO

Art. 11. Rescindir-se-á a Concessão de Direito Real de Uso nas seguintes hipóteses:

I – a requerimento do concessionário;

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

II – abandono do imóvel por mais de 90 (noventa) dias, ocorrido após a assinatura do Termo Concessão de Direito Real de Uso;

III – em se tratando de Concessão de Direito Real de Uso de lote vago, o concessionário não construir sua moradia e estabelecer sua residência no prazo de 1 (um) ano após a assinatura do Termo Concessão de Direito Real de Uso;

IV – nos casos de desvio de finalidade do imóvel identificado no termo de concessão, sem anuência expressa da concedente;

V – nos casos de venda, promessa de venda, doação, arrendamento, locação e cessão, a qualquer título, sem anuência expressa da concedente;

VI – quando, em tempo obrigatoriamente fixado no termo, o concessionário não houver dado à área a destinação prevista;

VII – quando ocorrer descumprimento de cláusula prevista no Termo Concessão de Direito Real de Uso;

VIII – inadimplência, que terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias da contraprestação pecuniária, nos casos em que a concessão for onerosa.

§ 1º Ocorrendo uma das hipóteses de extinção da Concessão de Direito Real de Uso, o Município de Aparecida de Goiânia deverá, mediante procedimento administrativo, retomar a posse direta do imóvel.

§ 2º O Município notificará e abrirá prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da efetiva notificação ou da publicação do edital, para que o concessionário ou aquele que estiver no usufruto do imóvel apresente defesa administrativa.

§ 3º Caberá ao Secretário Municipal de Habitação, após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, decidir acerca da resolução da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 4º Aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 122 e 123 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 28 de dezembro de 2001, em relação ao pedido de reconsideração e recurso da decisão do Secretário Municipal de Habitação acerca da resolução da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 5º Rescindida a concessão, independente do motivo, o imóvel concedido nos termos desta Lei, bem como as benfeitorias porventura realizadas no imóvel no prazo da concessão, reverter-se-ão ao patrimônio do Município, sem direito a indenização.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 12. A Concessão de Direito Real de Uso, salvo disposição em contrário, transfere-se por ato "inter vivos", por sucessão legítima ou testamentária.
Parágrafo único. A transferência "inter vivos" do Direito Real de Uso deverá contar com expressa anuência da concedente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A administração dos cadastros, o controle da emissão, o registro, a transferência e a resolução dos termos de concessão caberão à Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Habitação manterá cadastro atualizado dos beneficiários contemplados, tanto com o Termo de Permissão de Uso quanto com o Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETOS

DECRETO Nº 1.703, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.977.011-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Nomear ALDEMIR MESSIAS CIRILO, CPF nº ***.724.841-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.704, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor AGNALDO RIBEIRO MENDES JUNIOR, CPF nº ***.361.261-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Nomear MOISES ROSA DOS REIS, CPF nº ***.721.631-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.705, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora ANA CAROLINA CAVALARO FARIA TELES, CPF nº ***.570.601-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º Nomear IVAN DE SOUZA BARBOSA, CPF nº ***.177.481-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 202.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.706, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora DANILLA EMANUELA ALFONSO, CPF nº ***.040.221-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear RHAIANY DOMINGOS DA COSTA, CPF nº ***.698.621-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.707, DE 3 DE JULHO DE 2025

Autoriza o cancelamento parcial da caução dos lotes em razão das obras do Loteamento Parque Évora, localizado neste município.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto na Lei Complementar nº 124/2016; Lei Complementar nº 226/2023; e o contido no Processo Administrativo nº 2022.007.596,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento parcial da caução dos lotes, indicados no Anexo este Decreto, oferecidos em garantia para execução das obras de infraestrutura básica do Loteamento Parque Évora.

Parágrafo único. A aceitação das obras de urbanização se deu por meio do Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana e Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que integra o Processo nº 2022.007.596.

Art. 2º As despesas decorrentes do cancelamento da caução de que trata este Decreto correrão por conta do loteador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

Loteamento Parque Évora			
Quadra	Lote	Tamanho Lote (m²)	Valor Venal Declarado (R$)
E5	1	256,32	R$ 102.528,00
E5	2	281,28	R$ 112.512,00
E5	3	225,00	R$ 90.000,00
E5	4	225,00	R$ 90.000,00
E5	5	225,00	R$ 90.000,00
E5	6	225,00	R$ 90.000,00
E5	7	225,00	R$ 90.000,00
E5	8	225,00	R$ 90.000,00
E6	4	225,00	R$ 90.000,00
E6	5	225,00	R$ 90.000,00
E6	6	225,00	R$ 90.000,00
E6	7	225,00	R$ 90.000,00
E6	8	225,00	R$ 90.000,00
E6	9	225,00	R$ 90.000,00
E6	10	225,00	R$ 90.000,00
E6	11	225,00	R$ 90.000,00
E6	12	225,00	R$ 90.000,00
E6	13	225,00	R$ 90.000,00
E6	14	225,00	R$ 90.000,00
E6	15	225,00	R$ 90.000,00
E6	16	225,00	R$ 90.000,00
E6	18	237,50	R$ 95.000,00
E6	19	237,50	R$ 95.000,00
E6	20	237,50	R$ 95.000,00
E6	21	237,50	R$ 95.000,00
E6	22	237,50	R$ 95.000,00
E6	23	237,50	R$ 95.000,00
E6	24	237,50	R$ 95.000,00
E7	1	11.600,06	R$ 4.640.024,00
E8	1	200,00	R$ 80.000,00
E8	2	220,50	R$ 88.200,00
E8	3	241,00	R$ 96.400,00
E8	4	292,87	R$ 117.148,00
E8	5	207,36	R$ 82.944,00
E8	6	208,80	R$ 83.520,00
E8	7	210,15	R$ 84.060,00
E8	8	393,02	R$ 157.208,00
E8	9	261,45	R$ 104.580,00
E8	10	240,95	R$ 96.380,00
E8	11	220,50	R$ 88.200,00
TOTAL GERAL		20.771,76	R$ 8.308.704,00

DECRETO Nº 1.708, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora FRANTIARA FREITAS BERNARDO, CPF nº ***.420.181-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Nomear TALITHA VANESSA FREITAS DOS REIS, CPF nº ***.552.941-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.709, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora ISABELLA MARIA REZENDE DOS SANTOS, CPF nº ***.160.021-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, nível AED-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.622.881-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, nível AED-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.710, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor KHELSON FELIPE CRUZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.883.331-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 2º Nomear ANDREA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.681.201-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.711, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor NATANAEL DA SILVA JESUS RIBEIRO, CPF nº ***.980.501-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retroagindo os efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Nomear KEVIN RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.470.041-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.712, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA LOPES, CPF nº ***.855.621-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear ERILDSON SOUSA SILVA, CPF nº ***.569.851-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.713, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR

LENDER RODRIGUES MARTINS, CPF nº ***.910.121-**, do cargo em comissão de COORDENADOR, nível CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a partir da data da publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.714, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar SAULO TEIXEIRA LIMA, CPF nº ***.075.011-**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, nível CC-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, nível CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.715, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MIRIÃ DANIELA ROSA MOREIRA DE SIQUEIRA, CPF nº ***.926.671-**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, nível CC-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.716, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.374, de 9 de maio de 2025, que nomeou ARACELLY JÉSSICA ESTEVES BESSA, CPF nº ***.190.996-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA SUPERIOR, nível AS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Nomear LAYLA ALVES FERREIRA, CPF nº ***.852.671-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA SUPERIOR, nível AS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.717, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto nº 1.617, de 18 de junho de 2025, que nomeou HUGO PEREIRA MARINHO, CPF nº ***.478.371-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear LUZENI DA SILVA PEREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.638.965-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.718, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 1 do Decreto nº 1.478, de 3 de junho de 2025, que nomeou NATHAN IGOR ALVES DE AGUIAR, CPF nº ***.205.031-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Nomear MIKAELY ADORNO COSTA, CPF nº ***.928.961-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.719, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto nº 1.281, de 24 de abril de 2025, que nomeou NEUSA MARIA GUIMARÃES, CPF nº ***.087.841-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear MARTHA LOPES DA COSTA SILVA, CPF nº ***.812.395-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.720, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ADELITA CRISTIANE BOTELHO, CPF nº ***.000.831-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.721, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ADEMAR OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº ***.627.281-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.722, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ADRIANA PEREIRA BARBOSA RIBEIRO, CPF nº ***.891.871-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.723, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ANA CLARA ALVES DE ARAUJO, CPF nº ***.383.671-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAIL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.724, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ANDRESSA NOLETO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.594.871-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.725, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

AVELINO FERREIRA GOMES FILHO, CPF nº ***.283.045-**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, nível CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.726, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

BENEDITO GARCIA REBOUÇAS FILHO, CPF nº ***.842.461-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.727, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

CLEDSON MANOEL RIOS, CPF nº ***.656.451-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.728, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

DILENE MARQUES SANTANA, CPF nº ***.254.101-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.729, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

DIOMILCIO PEREIRA QUEIROZ, CPF nº ***.249.931-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.730, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

DIVINA LUCIA DE AMORIM, CPF nº ***.479.481-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.731, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

EVILIN LUISE NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.449.261-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.732, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

GILEUSA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº ***.614.651-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.733, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

GISELE TEODOLINA DA COSTA, CPF nº ***.520.141-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.734, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ILTON MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.654.261-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.735, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

IOHANNY STEPHANNY DAS DORES SIQUEIRA, CPF nº ***.574.411-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.736, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

IZABELLA MUNIQUE MAGALHÃES BERNARDES, CPF nº ***.870.261-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.737, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

JUSY DAYANY SOARES SILVA SANTOS, CPF nº ***.460.771-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.738, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPPY DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº ***.432.421-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando a eficácia deste provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto nº 1.596, de 13 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de julho de 2025.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.739, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MARIA LUCIA PEREIRA DORNELES, CPF nº ***.942.631-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.740, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MARLENE RIBEIRO TAVARES, CPF nº ***.826.771-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.741, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MAYCON ALVES DA SILVA, CPF nº ***.926.061-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.742, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

NANCI PEREIRA DA SILVA SANTANA, CPF nº ***.215.065-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.743, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

POLIANA DIOGO FERREIRA, CPF nº ***.973.401-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.744, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

RENATA MAFRA MURACAVA, CPF nº ***.697.979-**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, nível CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

DECRETO Nº 1.745, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

WILMAR ALVES PEREIRA, CPF nº ***.832.611-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.746, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

RICHARDSON PEDRO VIEIRA ROCHA, CPF nº ***.828.965-**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, nível CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.747, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

RUTE SOARES DE SOUZA FERREIRA, CPF nº ***.026.191-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.748, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

VIRGÍNIA NETA COSTA VAZ, CPF nº ***.598.701-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de julho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA N° 07 DE 02 DE JULHO DE 2025

Institui a comissão organizadora da 7ª conferência das cidades do município de Aparecida de Goiânia do Estado de Goiás e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Regulação Urbana do município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades (MCID) e as normativas para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência das Cidades de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as etapas da Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, relacionados em Tabela constante no ANEXO desta Portaria.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Elaborar e aprovar o regimento interno da Conferência Municipal;

II. Definir a metodologia de trabalho e a programação do evento;

III. Mobilizar a sociedade civil e os diversos setores para a participação;

IV. Gerenciar a logística, infraestrutura e comunicação da Conferência;

V. Sistematizar as propostas e deliberações resultantes do evento;

VI. Realizar a eleição dos delegados para a etapa estadual da Conferência das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREY SALES SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

ANEXO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

	ENTIDADE	SEGUIMENTO	MEMBRO
1	SEPRU	Poder Público Executivo	Titular: Idelma Maria de Oliveira Silva Suplente: Rafael Alves Costa
2	SEMMA	Poder Público Executivo	Titular: Kamilla Cordeiro Giacomet Suplente: Thiago Gonçalves de Souza
3	HABITAÇÃO	Poder Público Executivo	Titular: Rutiléia de Sá Arruda Lisboa Suplente: André Luiz Barbosa
4	Assistência Social	Poder Público Executivo	Titular: Rildo José S. Filho Suplente: Vitor Hugo Ferreira de Oliveira
5	SEGOV	Poder Público Executivo	Titular: Maria de Fátima Silva Suplente: Mariana Alves Amorim Tomaz
6	Câmara Municipal de Veadores	Poder Público Legislativo	Titular: Arnaldo Leite de Souza Suplente: Almeida Ferreira da Silva
1	CAMAP	MOVIMENTOS POPULARES	Titular: Claudiomir Gomes da Silva Suplente: Ana Carla Alves da Silva
2	PLANTADORES DE ÁGUAS	MOVIMENTOS POPULARES	Titular: Rafael Freitas Silva Suplente: Ricardo da Costa Veloso
3	CUFA/GO	MOVIMENTOS POPULARES	Titular: Breno Rodrigues Lemes Cardoso Suplente: Wanderson Carlos Pereira dos Santos Regis
4	COORFAP/ COOCAP	MOVIMENTOS POPULARES	Titular: Adriana dos Santos Melo Suplente: Vanessa da Silva Barbosa
1	ACIAG	SETOR EMPRESARIAL	Titular: Felismar Antônio Martins Suplente: Valner de Oliveira
1	TRABALHADORES	SETOR SINDICATOS	Titular: Valdeci Português de Souza Suplente: Márcia Cristina dos Santos
1	ACADÊMICA	ENTIDADES PROFISSIONAL	Titular: Alessandra Feijó Marcondes Suplente: Tiago dos Santos Almeida

PORTARIA Nº. 21, 01 DE JULHO 2024.

Dispõe sobre homologação de resultado final da eleição do conselho de políticas culturais de 6 membros titulares e 6 suplentes da sociedade civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, E A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, resultado final que elegeu 6 membros titulares e 6 membros suplentes da sociedade civil que comporão o conselho municipal de políticas culturais de Aparecida de Goiânia para o biênio 2025/2027.

01) TITULARES

Titular: Irisleia Lucena de Sousa – CPF: 625.XXX.XXX-04;
Titular: Caren Gonçalves de Paula – CPF: 057.XXX.XXX-63;
Titular: Altair José da Silva – CPF: 740.XXX.XXX-68;
Titular: Valmir Vicente dos Reis – CPF: 533.XXX.XXX-25;
Titular: Jean Carlos da Cruz – CPF: 547.XXX.XXX-91;
Titular: Patricia Ferreira de Melo – CPF: 947.XXX.XXX-87;

02) SUPLENTES

Suplente: Fabio Leite de São Jose – CPF: 793.XXX.XXX.49
Suplente: Mercia Pereira da Silva – CPF: 821.XXX.XXX-15;
Suplente: Rafael Ferreira de Albuquerque – CPF: 900.XXX.XXX-68
Suplente: Ivonilde Santos de Oliveira – CPF: 956.XXX.XXX-72;
Suplente: Paulo Roberto de Paula – CPF: 245.XXX.XXX-34;
Suplente: Leia Costa de Medeiros – CPF: 032.XXX.XXX-10;

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA aos 27 de março de 2024.

MARLUCIO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 096 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Especifica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

I – Revogar a linha 1 da PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2020, e a linha 10 da portaria 029 de 21 de fevereiro de 2024, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – AMBULATORIO.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
ANA MARIA BARRETO	33.496	150,00	04/11/2024
ROSIMERE CRISTINA FERREIRA SELES	34.633	120,00	10/04/2025

II – Fica se revogada a linha 01 da portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020 e a linha 10 da portaria 029 de 21 de fevereiro de 2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

PORTARIA "P" Nº 097 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	CONCESSÃO	VALOR
1	ROSIMERE CRISTINA FERREIRA SELES	34633	11/04/2025	250,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA "P" Nº 098 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAUDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	CONCESSÃO	VALOR
1	ANA MARIA BARRETO	33496	05/11/2024	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE em Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº: 130/2025-GAB/SMS

Designar os servidores Christiane Fausta Ferreira de Rezende, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 46.863, portadora do CPF/MF nº ***.239.841-**, como GESTORA, e; Fabrício Alves de Camargo Morais, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 46.801 portador do CPF nº ***.528.221-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº014 de 01 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que todos os contratos de prestação de serviços, fornecimento de produtos e credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas devem ter um gestor e um fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os gestores e os fiscais dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de obter controle executivo, financeiro, orçamentário, de vigência e regularidade dos contratos firmados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, em caráter de Urgência;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº78/2025, perante o competente DOE Municipal de nº2525, ano 11, em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº114/2025 GAB/SMS, perante o competente DOE Municipal de nº2630, ano 11, em 12 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Christiane Fausta Ferreira de Rezende, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 46.863, portadora do CPF/MF nº ***.239.841-**, como GESTORA de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Art. 2º – Designar o servidor Fabrício Alves de Camargo Morais, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 46.801 portador do CPF nº ***.528.221-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato:

I) acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas contratadas, conforme suas respectivas cláusulas, Lei nº 8.666/93 e/ou 14.133/21;
II) acompanhar a execução física e financeira, a fim de evitar que o contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos ou aditamento;
III) formalizar o processo para pagamento, acompanhado das certidões negativas e notas fiscais devidamente atestadas, encaminhando-os à Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, a fim de que liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;
IV) solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos, acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual.

Parágrafo segundo: No caso de prorrogação do contrato, a solicitação deverá ocorrer no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação, o início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido contrato.

Art. 3º - O GESTOR do contrato terá que autorizar, por escrito e/ou verbalmente, a utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida e formal justificativa, será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente pelo ato praticado.

Art. 4º- Esta portaria refere-se ao processo 2025.223.066 referente a aquisição de material farmacológico – medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas para o abastecimento das unidades de saúde do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 de julho de 2025.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025.

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 035/2025, processo n° 2025.173.857, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de monitores e kits de sensores de glicemia para atender crianças e adolescentes do programa viver + feliz de Aparecida de Goiânia, Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0034-84, no valor total de R$ 1.668.680,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.173.857

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**, nos termos da Lei Federai nº 14.133/21 e Decreto "N" nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS - SRP., conforme consta nos autos, a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armz 3.Pt.3.Bomi.Sb.P.3s, Itaipava, Itajaí/SC, CEP 88.316-701, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 56.998.701/0034-84, neste ato, representada, pela Sra. DEISE CRISTINA BAIONI, portadora da CI sob nº º 39873302 SSP/SP, CPF nº ***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de monitores e kits de sensores de glicemia para atender crianças e adolescentes do programa viver + feliz de Aparecida de Goiânia.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R$ 1.668.680,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.181/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.173.857

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na a Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armz 3.Pt.3.Bomi.Sb.P.3s, Itaipava, Itajaí/SC, CEP 88.316-701, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 56.998.701/0034-84, neste ato, representada, pela Sra. DEISE CRISTINA BAIONI, CPF nº 831.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de monitores e kits de sensores de glicemia para atender crianças e adolescentes do programa viver + feliz de Aparecida de Goiânia, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste Edital, entrará em vigor a partir da publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 1.668.680,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2025 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.173.857.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

AVISOS

ATA - 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no período das quatorze às dezoito horas, na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, Rua Gervásio Pinheiro, Qd. APM 02, Setor Residencial Solar Central Parque, em cumprimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01 DE 09 DE JUNHO DE 2025 publicado no DOE inicia-se a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia - GO, sob o tema "Diretrizes da Nova Gestão", e a Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio 2025-2027, conforme Portaria nº 17/2025. A Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Marlúcio Pereira da Silva, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.668 de 19 de maio de 2022 e a Portaria nº 17, de 05 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 09 de junho de 2025, oficializou a nomeação da Comissão Eleitoral para o processo de seleção. A comissão foi designada com os seguintes membros que nesta, inicia seus trabalhos: Leonam Ferreira Borges; Juarez Francisco Benevides; Maria Abadia da Silva; Mariana Alves de Souza Castro. O processo de nomeação e eleição foi marcado pela diversidade cultural, reunindo uma ampla gama de representantes da sociedade civil. A convocação incluiu e engajou diversos segmentos, como artistas, entidades culturais, coletivos, produtores e agentes culturais atuantes no município. A participação ativa de todos os envolvidos no evento e no processo eleitoral demonstra um forte compromisso com a cultura local. A 4ª Conferência inicia-se e se realiza na forma estruturada no cronograma constante no Edital de Chamamento nº 01 de 09 de junho de 2025 (Publicado em 23 de junho de 2025 no D. O. E. de Aparecida de Goiânia, ano 11, nº 2635), com exposição de ideias, apresentação de propostas e debates, sobre os mais diversificados temas culturais. Ponto alto do evento necessário a eleição dos 06 (seis) membros titulares e 06 membros suplentes, representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Aparecida de Goiânia, para o Biênio 2025/2027. Às 14h00, teve início o processo de credenciamento e recepção dos participantes no hall de entrada da Câmara Municipal. A organização registrou a presença de 113 eleitores e 17

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

candidatos, que foram calorosamente recepcionados pela equipe. Durante o credenciamento, cada participante recebeu o material da conferência e foi identificado de acordo com seu segmento cultural. Os candidatos também foram devidamente identificados. As 14h15 – Abertura Oficial pelo Cerimonial: No Auditório principal, procedeu-se à abertura oficial. A mesa diretora foi composta pelas seguintes autoridades: Secretário de Cultura Marlúcio Pereira da Silva; Palestrante da Lei Paulo Gustavo Bruno Roberto Ribeiro; Palestrante da PNAB Iury Ercolani Moraes; Coordenador de Igualdade Racial da Secretaria de Articulação Política André Luiz de Souza; e Elismar Santos Sousa representando o segmento do artesanato. Após a apresentação dos membros da mesa, foi feita a leitura oficial do cronograma da 4ª Conferência, seguida dos pronunciamentos das autoridades convidadas. As 14h40 – Pronunciamento do Secretário Municipal de Cultura – Marlúcio Pereira da Silva: No Auditório principal, o Secretário Municipal de Cultura, fez uma apresentação institucional abordando: O início da gestão 2025-2028 na Secretaria Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia, apresentando índices que demonstram grandes realizações alcançadas nestes pouco mais de 6 meses de gestão e explanando os grandes desafios enfrentados para dar continuidade a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2024 e 2025, e a Lei Paulo Gustavo, que ainda consta pendente de pagamentos e processamento de prestações de contas, demandando atenção e ações estratégicas para o alcance de suas finalidades. Esclareceu que a grande dificuldade ficou afeta a operacionalização do sistema MAPA, (plataforma essencial para o registro e acompanhamento das propostas) devido as suas instabilidades. Outro ponto crucial foi receber o governo com o mandato do Conselho Municipal de Cultura vencido desde novembro de 2024, pois a ausência de um conselho ativo e legitimado, com representantes da sociedade civil e do poder público, cria um vácuo na participação social e na fiscalização das políticas culturais. Essa situação ressalta a urgente necessidade de continuidade administrativa das políticas culturais já estabelecidas e a implementação de novas diretrizes que garantam o desenvolvimento e o acesso à cultura em Aparecida de Goiânia. A regularização do Conselho é fundamental para fortalecer a governança e assegurar que as decisões reflitam os anseios e as necessidades da comunidade cultural local. Marlúcio Pereira da Silva também destacou a sua participação na criação de importantes marcos culturais na cidade de Goiânia onde foi secretário, como a criação do Museu Pedro Ludovico e a Escola de Artes Centro Cultural Martim Cererê, entre outros projetos de grande relevância. Ele enfatizou que essas iniciativas representam o legado da gestão do ex-governador de Goiás Henrique Santillo e do ex-secretário Cleber Antônio. O Secretário de Cultura reforçou seu compromisso em defender os interesses culturais de Aparecida de Goiânia, e não de grupos específicos. Ele pontuou a importância de construir um legado duradouro para a cultura local, afirmando: "Estou aqui na Secretaria de passagem, mas o legado que nós formarmos juntos vai ficar para a eternidade". Ele mencionou sua dedicação em assegurar a tranquilidade de todos os participantes do programa, reforçando seu compromisso com a implementação efetiva da PNAB em Aparecida de Goiânia. Às 15h00 – Exposição Temática: Prestação de Contas das Políticas Culturais: No Auditório principal, o Palestraste da Lei Paulo Gustavo Bruno Roberto Ribeiro apresentou com clareza os dados oficiais e os resultados alcançados em prol dos diversos segmentos culturais de Aparecida de Goiânia. A explanação detalhada trouxe à luz os projetos contemplados, o número de agentes culturais beneficiados e o impacto positivo das iniciativas em áreas como teatro, música, dança, literatura, cultura popular, culturas urbanas, e culturas afro-brasileiras e tradicionais, entre outras. E prestação de contas da Lei Paulo Gustavo de Aparecida e Goiânia. Um dos focos centrais da apresentação foi a execução da Lei Paulo Gustavo (2023/2024). Foram explicitados os investimentos realizados e como esses recursos impulsionaram a produção cultural local, demonstrando o compromisso da Secretaria com a transparência e a efetividade das políticas públicas. A apresentação reforçou a importância do diálogo contínuo entre o poder público e a comunidade artística para o desenvolvimento cultural da cidade. O Palestrante Bruno Roberto Ribeiro relatou que "A prestação de contas da Lei Paulo Gustavo em Aparecida de Goiânia é uma etapa crucial para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos recebidos pelo município, que totalizaram aproximadamente cerca de R$ 4,5 milhões. A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) foi criada para apoiar o setor cultural, duramente afetado pela pandemia de Covid-19. A prestação de contas é um procedimento obrigatório para os artistas, produtores e grupos culturais que receberam apoio financeiro por meio dos editais. O objetivo é demonstrar que o projeto foi executado conforme o plano aprovado e que os recursos foram utilizados para a finalidade prevista". Normalmente, essa prestação de contas é realizada por meio da apresentação de um Relatório Final de Execução do Objeto, conforme o manual e os anexos dos editais publicados pela prefeitura. Esse relatório deve incluir informações detalhadas e comprovadas sobre: O que foi feito: Descrição das ações realizadas, como a produção de filmes, apresentações, eventos, oficinas, etc. Resultados e impacto: Indicadores de alcance do projeto, como número de pessoas impactadas, segmentação do público (faixa etária, etc.) e o impacto cultural gerado. Comprovação financeira: Documentos que comprovem os gastos, como notas fiscais, recibos e extratos bancários, demonstrando a correta aplicação dos recursos. A burocracia para a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo foi simplificada em comparação com outras leis de incentivo, focando mais no cumprimento do objeto do que em detalhes excessivamente burocráticos. A Secretaria Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia e o Conselho Municipal de Cultura (CMC) trabalham em conjunto para garantir que o processo seja claro e acessível aos artistas. Os editais mais foram para audiovisual e cinema e para multilinguagens, contemplando diferentes segmentos artísticos. A aprovação do plano de ação para a Lei Paulo Gustavo foi um marco importante para o município, com a expectativa de que o investimento de R$ 4,5 milhões fortaleça a identidade cultural local, estimule a produção artística e amplie o acesso da população a atividades culturais de qualidade. A prestação de contas é o passo final para consolidar o sucesso desses projetos, garantindo que os recursos federais sejam devidamente aplicados e que a comunidade cultural de Aparecida de Goiânia continue a prosperar. A segunda palestra da Conferência foi conduzida por Iury Ercolani Moraes, que destacou a importância fundamental da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o setor cultural brasileiro. Em sua apresentação, ele explicou que a PNAB representa um investimento robusto e estratégico, fundamentado em pilares essenciais para o fomento da cultura no país. Um dos pontos altos de sua apresentação foi o detalhamento da execução da PNAB – Ciclo 2024. Iury Moraes pormenorizou os investimentos realizados e como esses recursos têm sido aplicados por meio de editais, visando impulsionar a produção cultural e ampliar o acesso à cultura no município. Essa explanação demonstrou o compromisso da Secretaria de Cultura com a efetividade e a transparência das políticas públicas no setor. Em síntese, o palestrante reforçou que a PNAB se configura como um marco crucial por estabelecer um modelo de financiamento cultural estável, descentralizado e participativo. Seu objetivo primordial é o fortalecimento de toda a cadeia produtiva cultural e a valorização da rica e diversificada paisagem artística do Brasil. Às 15h40, no Auditório Principal, teve início a apresentação dos candidatos a conselheiros da sociedade civil para o biênio 2025/2027. Os candidatos, que disputaram as 06 vagas do Conselho Municipal de Política Cultural, foram apresentados nominalmente. Música/Artes Cênicas: Caren Gonçalves, Altair José da Silva, Patricia Ferreira de Melo, Valmir Vicente dos Reis, Leia Costa de Medeiros e Voldney Ribeiro Campos; Irisleia Lecena de Souza; Dança: Jean Carlos da Cruz e Paulo Roberto de Paula; Quilombola: Fabio Leite de São José e Ivonilde Santos de Oliveira; Artes Visuais: Mercia Pereira da Silva; Literatura: Rafael Ferreira de Albuquerque; Culturas Identitárias e Inclusivas: Dyana Rosa de Oliveira; Produção Cultural: Israel Evangelista de Alencar; Música/Cultura Popular: Ivo Teixeira de Barros; Artesanato: Dede Amandine. Após a apresentação dos eleitores foram orientados a se dirigir às salas setoriais correspondentes ao seu segmento cultural, conforme Portaria nº 17/2025, para discussões específicas e avaliação dos candidatos. Às 15h50, os participantes foram direcionados às salas setoriais de acordo com seus respectivos segmentos culturais, conforme o Artigo 6º da Portaria nº 17/2025, e acompanhados pelos membros auxiliares da Comissão Eleitoral. Sala 01 -Teatro, Dança, Circo, Performance, Música e outros (Artes Cênicas e Música) Auxiliar – Anastácio Alves da silva, Redelson Tomaz da Silva; Sala 02- Pintura, Escultura, Fotografia, Cinema, Vídeo, Mídias Digitais e outros (Artes Visuais e Audiovisual) Auxiliar - Mauricio Eduardo da Silva Neto; Sala 03 - Escritores, bibliotecas comunitárias, mediadores e outros (Literatura, Livro e Leitura) - Auxiliar Nilda Simone Oliveira de Siqueira; Sala 04 - Capoeira, Congadas, Folia, manifestações Religiosas, artesanato e outros (Patrimônio Cultural e Cultura Popular) Auxiliar - Elismar Santos Sousa; Sala 05 - Gestores de espaços, produtores, articuladores coletivos e outros (Gestão, Produção e Empreendedorismo Cultural) - Auxiliar Valdivino Edson de Azevedo; Sala 06 - Povos indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, Mulheres, Pessoas com deficiência, Juventude e outros (Culturas Identitárias e Inclusivas)- Auxiliar Clarissa Batista Carvalho. Cada grupo discutiu e deliberou sobre os temas culturais pertinentes ao seu segmento. Os membros auxiliares conduziram os trabalhos e organizaram os registros das manifestações dos representantes. Ao final das discussões e avaliações realizadas nos grupos de trabalho, a Comissão Eleitoral recebeu os relatórios finais da Sala 03, dedicada ao segmento de Literatura, Livro e Leitura, e da Sala 06, focada nas Culturas Identitárias e Inclusivas (que abrange Povos Indígenas, Quilombolas, LGBTQIA+, Mulheres, Pessoas com deficiência e Juventude), todos os participantes retornaram ao Saguão Principal da Câmara Municipal para a votação. A Comissão Eleitoral então conduziu o processo de Votação e Apuração. No Saguão Principal da Câmara Municipal, todos os participantes se reuniram para o processo de votação. A Comissão Eleitoral, com o apoio de membros auxiliares, conduziu o pleito de forma organizada. A votação, aberta aos 113 representantes da sociedade civil previamente credenciados e aptos a votar, foi realizada por meio de escrutínio secreto, garantindo a lisura e a imparcialidade do processo. Cédulas impressas, contendo os nomes dos candidatos e seus segmentos, foram distribuídas a cada eleitor. Apuração e Divulgação dos Resultados, às 18h, teve início a apuração dos votos, também no Saguão Principal. A contagem foi realizada de forma transparente e aberta ao público, com a presença de figuras importantes como o Secretário Executivo de Cultura, Valdivino Edson de Azevedo, membros da comissão eleitoral (Leonam Borges e Juarez Benevides) e pelo Senhor Presidente do Fórum Juan Rocha e Lilian Aparecida Carlos de Loiola. A Comissão Eleitoral conduziu a contagem oficial dos votos e, em seguida, realizou a divulgação dos resultados para todos os presentes. Resultados da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o Biênio 2025-2027, sendo os mais bem votado 06 titulares e 6 suplentes: 1.Caren Gonçalves - Música: 64 votos; 2. Altair José da Silva - Música: 56 votos; 3. Irisleia Lecena de Souza - Música/Artes Cênicas: 48 votos; 4. Jean Carlos da Cruz - Dança: 46 votos; 5. Patricia Ferreira de Melo - Música: 46 votos; 6.Valmir Vicente dos Reis - Música: 43 votos; 7. Fabio Leite de São José - Quilombola: 33 votos; 8. Mercia Pereira da Silva - Artes Visuais: 27 votos; 9. Rafael Ferreira de Albuquerque - Literatura: 20 votos; 10. Paulo Roberto de Paula - Dança: 19 votos; 11.Ivonilde Santos de Oliveira - Quilombola: 19 votos; 12. Leia Costa de Medeiros - Música: 18 votos. Os demais participante com suas respectivas notas 13. Dyana Rosa de Oliveira - Culturas Identitárias e Inclusivas: 11 votos; 14. Israel Evangelista de Alencar - Produção Cultural: 11 votos; 15. Ivo Teixeira de Barros - Música/Cultura Popular: 9 votos; 16. Voldney Ribeiro Campos - Música: 7 votos; 17. Dede Amandine - Artesanato: 0 votos. A transparência no processo garan-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

tiu que todos os presentes tivessem conhecimento imediato dos novos representantes. 19h – Encerramento Oficial da Conferência: Para finalizar os trabalhos, o Secretário executivo de cultura o senhor Valdivino Edson de Azevedo e a Comissão Eleitoral pronunciaram a RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA. A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 3.668/2022 e com base nos poderes conferidos pelo Edital de convocação, especialmente nos itens 6.3 e 7.7, CONSIDERANDO a prerrogativa da Comissão Eleitoral de "apreciar e julgar recursos, bem como de resolver casos omissos ou dúvidas na interpretação do Edital"; CONSIDERANDO a solicitação unânime dos candidatos para a prorrogação do prazo de entrega da documentação pessoal; CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos candidatos para reunir e apresentar a documentação completa exigida no Edital, devido à ausência de infraestrutura adequada para impressão e emissão de documentos no local da conferência; CONSIDERANDO o princípio da ampla participação e a necessidade de garantir a efetividade do processo eleitoral para a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural, RESOLVE, por unanimidade:1). CONCEDER PRAZO de 03 (três) dias úteis para a entrega da documentação complementar dos candidatos eleitos. Tendo sido ressaltado que a homologação pelo edital se dará em menor prazo. 2) ESTABELECER que o novo prazo para a entrega da documentação terá início em 30 de junho de 2025 e se encerrará improrrogavelmente em 01 de julho de 2025, às 17h30min. 3). DETERMINAR que a documentação deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, localizada na Rua São Bento, Setor Central, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74981-140. A presente retificação visa assegurar a lisura e a transparência do processo eleitoral, garantindo a plena participação de todos os candidatos habilitados na 4ª Conferência Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia. Ao finalizar o secretário executivo de cultura agradeceu a todos os participantes e envolvidos, culminando no encerramento formal da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia. Não havendo mais nada a relatar, eu, Leonam Ferreira Borges, Secretário da Ata, redigi a presente. Após leitura e aprovação, a ata será assinada por mim, pelo Secretário de Cultura, pelo Secretário Executivo de Cultura, pelos membros auxiliares e pela Comissão Eleitoral da PNAB e pelos funcionários da Secretária de Cultura presentes na Conferência. A ata será publicada no Diário Oficial do Município. Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2025. Segue abaixo para assinatura:

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022238749 instaurado em desfavor do (a) servidor (a) TAUFIC DE ALMEIDA FERREIRA SANTOS, matrícula funcional nº 43.250 para apuração de suposta conduta inadequada cometida, em tese, pelo (a) servidor (a) deste município, verificou-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.

Em face do que restou apurado, acato a sugestão contida no Despacho de Ultimação da Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, que sugere o ARQUIVAMENTO do presente Processo de suposto nepotismo envolvendo o servidor Taufic de Almeida Ferreira Santos e Almeida Ferreira da Silva. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar o (a) servidor (a) TAUFIC DE ALMEIDA FERREIRA SANTOS, da decisão dos autos, proceder a publicação no Diário Oficial do resultado conclusivo do presente Processo, para providências necessárias.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretária de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 41ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 003/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br). Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

•Site: www.aparecida.go.gov.br
•Portal da Transparência
•Gestão de Pessoal
•Concursos e Seleções
•Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 3/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 003/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 07/07/2025 até 30/07/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 51ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 002/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br). Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

•Site: www.aparecida.go.gov.br
•Portal da Transparência
•Gestão de Pessoal
•Concursos e Seleções
•Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 2/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 002/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 14/07/2025 até 30/07/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 62ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 001/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br). Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

•Site: www.aparecida.go.gov.br
•Portal da Transparência
•Gestão de Pessoal
•Concursos e Seleções
•Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 1/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 001/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 28/07/2025 a 07/08/2025.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

CHAMAMENTO PÚBLICO (RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), tem a honra de convidar toda a população para participar ativamente da Conferência Municipal das Cidades de 2025.

A Conferência Municipal das Cidades é o espaço democrático onde a sociedade civil, os movimentos populares, os profissionais da área, o setor empresarial e o poder público se encontram para discutir os desafios e propor soluções para as questões urbanas e regionais, sob o tema:

"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

As deliberações e propostas aprovadas em nossa conferência municipal serão encaminhadas para as etapas estadual e nacional, contribuindo diretamente para a formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Goiás terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU, com os seguintes eixos para debate:

a) EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS MUNICIPAIS E REGIÕES METROPOLITANAS COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;

b) EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

Sua voz é essencial! A participação de cada cidadão é um passo decisivo para construirmos uma cidade que atenda às necessidades de todos, com mais qualidade de vida e oportunidades.

Data e Horário: 10 de julho de 2025, das 07:30h às 17:30h.
Local: Anfiteatro Cantor Leandro, Rua Louvre, Residencial Village Garavelo.

Contamos com a sua presença e engajamento para juntos pensarmos e construirmos a cidade que queremos.

ANDREY AZEREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana

NOTIFICAÇÃO – DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Agente de Contratação Virginia Oliveira, designada pelo Decreto nº 114, de 15/01/2025, notifica a empresa TYLIN BRASIL LTDA., CNPJ nº: 65.518.540/0001--07, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresentar um quadro resumo com os quantitativos atendidos separadamente por CAT, identificando e destacando os itens nas CAT's apresentadas e para os quantitativos com unidade de medida diferente ao solicitado em edital, que apresente valores convertidos e comprove as unidades de medida. Desde já, ressalta-se que o não atendimento da diligência, ou a insuficiência de justificativa poderá ensejar a desclassificação da licitante no certame. Concorrência Pública nº 001/2025. Processo nº 2025.011.836.

VIRGINIA OLIVEIRA
Membro da CPL.

Processo:	**2025.198.501**
Interessado:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Assunto:	**Inexigibilidade de Licitação**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. MARLUCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa W9 EVENTOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA, CNPJ 49.383.628/0001-02, localizada à Avenida Oeste, nº 609, Quadra 27 Lote 04, Setor F, CEP; 78643000, no município de Querência- MT, neste ato representada por WADSON LOPES GOMES FILHO CPF: 008.918.251-00, no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), objetivando a contratação de show artístico da dupla "MATÃO E MONTEIRO" que será realizado no dia 03 de julho de 2025, a partir das 21:00 horas no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia -GO.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 03 de julho de 2025

MARLUCIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE CULTURA

Processo:	**2025.198.497**
Interessado:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Assunto:	**Inexigibilidade de Licitação**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. MARLUCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa L A MAGALHAES, CNPJ 48.770.706/0001-69, localizada à Rua Jose Bonifácio, nº 322, Bairro Esperança, CEP; 65.700-00, no município de Bacabal-MA, neste ato representada por Luana Araujo Magalhães, portadora do CPF n° 604.458.913-78, no valor global de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), objetivando a contratação de apresentação SHOW artístico da dupla CESAR E ALESSANDRO que será realizado no dia 04 de julho de 2025, a partir das 21:00 horas no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia -GO.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 03 de julho de 2025

MARLUCIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE CULTURA

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

Processo:	**2025.198.506**
Interessado:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Assunto:	**Inexigibilidade de Licitação**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. MARLUCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa GINGA PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ n. 00.686.015/0001-55, localizada à Av. Progresso, Quadra21 Lote 04, Casa 2, Jardim Monte Cristo, CEP; 74.968-330, no município de Aparecida de Goiania-GO, neste ato representada por Jefferson Reges Lobato CPF: 358.436.401-91, no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), objetivando a contratação de apresentação artístico de grupos de quadrilha estilizada com a banda Junior Vaqueiro que será realizado nos dias 03,04,05 e 06 de julho de 2025, a partir das 19:00 horas no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia -GO.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 03 de julho de 2025

MARLUCIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE CULTURA

Processo:	**2025198507**
Interessado:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Assunto:	**Inexigibilidade de Licitação**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. MARLUCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa LEKO EVENTOS LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.509.553/0001-14, endereço eletrônico: lekoeventos@hotmail.com, com sede na Rua Campo Grande, Quadra 36, Lote 02, s/n, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.905-040, neste ato representada por PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA , portadora do CPF n° 030.818.941-82, no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), objetivando a contratação de apresentação SHOW artístico da DJ CINTHIA SOUZA que será realizado no dia 04 de julho de 2025, a partir das 21:00 horas no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia -GO.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 03 de julho de 2025

MARLUCIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SRP

Data Abertura: 18 de julho de 2025, às 09h. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ACESSO E SUPORTE RESPIRATÓRIO, SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM E SUPORTE NUTRICIONAL (KIT MÁSCARA, DRENO, SONDAS, CÂNULAS E TUBOS). TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2025.225.294. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DANIELA TELES SILVA
Pregoeira.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 62º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – URGÊNCIA, CONFORME EDITAL 001/2022.

Enfermeiro(a)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
1226	44698	940.XXX.XXX-XX	DANIELA OLIVEIRA CARDOSO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1227	44705	752.XXX.XXX-XX	LUCIANA SOARES LOPES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1228	44718	051.XXX.XXX-XX	LUCAS DUARTE FARIA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1229	44727	059.XXX.XXX-XX	LUISA DE OLIVEIRA PEZARINI	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1230	44746	802.XXX.XXX-XX	GISELA CRISTINA VONDRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1231	44751	048.XXX.XXX-XX	UNIVERSIDADE PAULISTA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1232	44766	007.XXX.XXX-XX	SUELEN MACHADO DE MEDEIROS MARICATO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1233	44768	708.XXX.XXX-XX	AMANDA RIBEIRO BASTOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1234	44769	002.XXX.XXX-XX	RAYANNE ROJAS DOS ANJOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1235	44773	056.XXX.XXX-XX	JORDANA RODRIGUES PACHECO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1236	44779	792.XXX.XXX-XX	MARIA MADALENA LEAL COSTA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1237	44781	704.XXX.XXX-XX	THALIA AMANDA BARBOSA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

1238	44782	020.XXX.XXX-XX	DIOGO VILELA VIEIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1239	44789	036.XXX.XXX-XX	FABRICIO AUGUSTO MAMEDIO RODRIGUES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1240	44794	895.XXX.XXX-XX	EDILURDES SOARES DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1241	44800	023.XXX.XXX-XX	LUZINETE NEVES OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1242	44807	866.XXX.XXX-XX	SARA MARIA DE GALVÃO OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1243	44812	038.XXX.XXX-XX	BARBARA KAROLINNY ALVES DE MOURA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1244	44814	031.XXX.XXX-XX	LUCICLEIA CONÇEICÃO DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1245	44822	072.XXX.XXX-XX	ANA LÍDIA FRANCO GALVÃO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1246	44824	038.XXX.XXX-XX	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1247	44829	702.XXX.XXX-XX	RODRIGO VENTURA ARAÚJO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1248	44831	017.XXX.XXX-XX	FERNANDA VALERIA DA SILVA FLOR	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1249	44840	290.XXX.XXX-XX	ALAECE DE SOUSA PEREIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1250	44844	849.XXX.XXX-XX	ALINE VAZ DA COSTA VIEIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1251	44876	013.XXX.XXX-XX	LEIDE MARIANA PEIXOTO CAMPOS DE SOUZA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1252	44881	045.XXX.XXX-XX	HELLEN CRISTINA RODRIGUES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1253	44882	042.XXX.XXX-XX	GIOVANNA BARBOSA MELO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1254	44888	612.XXX.XXX-XX	DOMENIQUE LOPES GOMES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1255	44889	016.XXX.XXX-XX	DINELIA LUIZA DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
1256	44899	043.XXX.XXX-XX	MÔNICA FÁTIMA SOUZA DE MELO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1257	44913	025.XXX.XXX-XX	TALITA FERREIRA DUARTE	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1258	44930	039.XXX.XXX-XX	CRISTIBEL LOPES DE SOUSA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1259	44945	881.XXX.XXX-XX	YARA RUFINO DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1260	44952	037.XXX.XXX-XX	DIEGO FARIA DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1261	44957	019.XXX.XXX-XX	THAISA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1262	44966	992.XXX.XXX-XX	ARLENE DAMAZIO DOS REIS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1263	44967	781.XXX.XXX-XX	ELIETE NERES FERREIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1264	44968	009.XXX.XXX-XX	LORENA APARECIDA DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1265	44970	532.XXX.XXX-XX	CARMOELY REVANE DIAS MARTINS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1266	44981	002.XXX.XXX-XX	ELIANA MARIANO NUNES DA COSTA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1267	44988	841.XXX.XXX-XX	DEJACY DIAS DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1268	44998	735.XXX.XXX-XX	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1269	45003	042.XXX.XXX-XX	NAYARA SOUSA CÃMARA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1270	45011	747.XXX.XXX-XX	NADABHYA CILIVERO SOUSA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1271	45024	974.XXX.XXX-XX	HELLEM FIGUEIRA DE ALENCAR	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1272	45027	003.XXX.XXX-XX	RAQUEL OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1273	45045	871.XXX.XXX-XX	IVANA GUIMARAES NUNES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1274	45065	025.XXX.XXX-XX	LUANA DEYSE RODRIGUES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1275	45088	024.XXX.XXX-XX	LEDIANE RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1276	45089	320.XXX.XXX-XX	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

1277	45104	019.XXX.XXX-XX	CAMILLA RODRIGUES FERREIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1278	45106	055.XXX.XXX-XX	THAÍS PIRES DA SILVA NEVES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1279	45117	058.XXX.XXX-XX	WENDERSON PEREIRA DIAS DOS REIS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1280	45139	033.XXX.XXX-XX	RENATA GENON DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1281	45141	888.XXX.XXX-XX	LAUDICEIA VIEIRA BRANDAO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1282	45148	005.XXX.XXX-XX	LUDIMILLA SHEYLA DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1283	45164	025.XXX.XXX-XX	MILENA MESSIAS DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1284	45189	027.XXX.XXX-XX	RAYSSA LOPES MENDES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1285	45199	355.XXX.XXX-XX	SÔNIA MARIA DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1286	45201	728.XXX.XXX-XX	RENATA SOUZA CRUZ	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1287	45213	013.XXX.XXX-XX	PAULA PRAXEDES DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1288	45217	758.XXX.XXX-XX	RUTH DA COSTA FRANÇA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1289	45219	010.XXX.XXX-XX	DINA BARREIRA VIEIRA NETA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1290	45222	061.XXX.XXX-XX	MAURICELIA DE ARAUJO SANTOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1291	45231	556.XXX.XXX-XX	ELVES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1292	45239	842.XXX.XXX-XX	MARIA SOCORRO OLIVEIRA DE LIMA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1293	45244	023.XXX.XXX-XX	ROSANA APARECIDA MARTINS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1294	45252	911.XXX.XXX-XX	MARIA GORETE DOS SANTOS BATISTA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1295	45254	033.XXX.XXX-XX	JULIANA DE BRITO BARBOSA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1296	45259	901.XXX.XXX-XX	MARIA SUELY ALVES NORONHA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1297	45260	691.XXX.XXX-XX	STELA MARES LEITE DA SILVA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1298	45261	032.XXX.XXX-XX	JORDANA ESTANISLAU RAMOS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1299	45262	067.XXX.XXX-XX	CLESIA DE JESUS MOURA	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1300	45265	821.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA PAULA MACHADO RESENDE	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1301	45268	899.XXX.XXX-XX	MIRIAM CRISTINA DIAS	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1302	45269	067.XXX.XXX-XX	LEANDRA ALVES DE ARAÚJO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1303	45279	031.XXX.XXX-XX	SARAH SILVA MACHADO	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1304	45322	410.XXX.XXX-XX	LILAINE RUBIA COSTA OLIVEIRA BORGES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1305	45328	032.XXX.XXX-XX	CAMILA MENDES SOARES	Enfermeiro(a)	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025

Técnico(a) em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
4764	63704	704.XXX.XXX-XX	LUCAS WALKER RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4765	63706	828.XXX.XXX-XX	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4766	63719	996.XXX.XXX-XX	JOANA DARC SOUZA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4767	63722	022.XXX.XXX-XX	ANA CLARA OLIVEIRA E SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4768	63728	010.XXX.XXX-XX	ALLANNY GOMES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4769	63741	024.XXX.XXX-XX	ANDREIA TEODORO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4770	63752	002.XXX.XXX-XX	LARA TATIANE CARDOSO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4771	63782	036.XXX.XXX-XX	NATHÁLIA GABRIELA LOPES DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4772	63787	013.XXX.XXX-XX	EDINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

4773	63788	169.XXX.XXX-XX	LUCIANA VIEIRA BORDIN SANTANA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
4774	63790	055.XXX.XXX-XX	ELENILDE BARBOSA BISPO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4775	63793	995.XXX.XXX-XX	IVONEIDE PEREIRA DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4776	63801	080.XXX.XXX-XX	POLLYANE VITORIA FERREIRA BARROSO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4777	63806	703.XXX.XXX-XX	MARCELA ALVES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4778	63831	010.XXX.XXX-XX	MARCOS VINICIUS PIMENTA]	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4779	63841	028.XXX.XXX-XX	MAX MILIANO BURANELLI	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4780	63842	750.XXX.XXX-XX	ANA CLÁUDIA RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4781	63853	028.XXX.XXX-XX	LORRUANE ANDRADE LUIZ SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4782	63854	508.XXX.XXX-XX	EDNILSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4783	63873	035.XXX.XXX-XX	LUDMILA DIAS GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4784	63876	000.XXX.XXX-XX	MARISANGELA FERNANDES DA ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4785	63879	471.XXX.XXX-XX	MARCIA CLEIDE ALVES CORDEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4786	63880	032.XXX.XXX-XX	CLEUCIANE NARRELE BISERRA SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4787	63899	417.XXX.XXX-XX	CAROLINA VASCONCELOS PESTANA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4788	63903	751.XXX.XXX-XX	MARTA RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4789	63908	001.XXX.XXX-XX	ESTER DE SOUSA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4790	63911	530.XXX.XXX-XX	ESTELA SOARES SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4791	63936	041.XXX.XXX-XX	KARYTA EVELYN	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4792	63942	010.XXX.XXX-XX	JANAIR TARISSE VIEIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4793	63966	039.XXX.XXX-XX	ROSINETE SOUSA BARBOSA DINIZ	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4794	63972	711.XXX.XXX-XX	GEOVANNA SILVA MOURA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4795	63976	025.XXX.XXX-XX	MARIA IVONEIDE COSTA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4796	63977	701.XXX.XXX-XX	JANAINA KASSIA RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4797	63979	027.XXX.XXX-XX	CAMILA GONÇALVES DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4798	63982	728.XXX.XXX-XX	NATÉRCIA BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4799	63986	049.XXX.XXX-XX	ELIVELTON FRANÇA DIAS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4800	63999	700.XXX.XXX-XX	ANA CELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4801	64005	703.XXX.XXX-XX	JEANNY ARAUJO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4802	64018	705.XXX.XXX-XX	MARIANA VITORIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4803	64021	704.XXX.XXX-XX	WESLENE DO NASCIMENTO LOBATO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
4804	64022	034.XXX.XXX-XX	JANAÍNA MARQUES CARDOSO CANTUÁRIA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4805	64062	010.XXX.XXX-XX	ELISÂNGELA MARTINS MACHADO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4806	64072	008.XXX.XXX-XX	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4807	64095	019.XXX.XXX-XX	TATIANE BATISTA PIRES LEMOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4808	64100	039.XXX.XXX-XX	KELLY CORRÊA AMARAL	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4809	64107	018.XXX.XXX-XX	JOSY ELLEN PEIXOTO DE LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4810	64116	030.XXX.XXX-XX	DANIELE XAVIER DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4811	64122	788.XXX.XXX-XX	ELIZANGELA FERREIRA SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

4812	64129	004.XXX.XXX-XX	RAQUEL OLIVEIRA DA CRUZ	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4813	64132	703.XXX.XXX-XX	MARESSA ALVES DE PAULA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4814	64137	713.XXX.XXX-XX	ESTER LIMA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4815	64139	017.XXX.XXX-XX	ROZEMEIRE DOS SANTOS BUENO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4816	64145	620.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA NERES BEZERRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4817	64146	878.XXX.XXX-XX	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4818	64151	765.XXX.XXX-XX	LINDALVA RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4819	64164	699.XXX.XXX-XX	DANIELLE RODRIGUES AMARAL	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4820	64172	618.XXX.XXX-XX	ELLEN GEOVANA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4821	64184	018.XXX.XXX-XX	MILENY AQUINO PIEDADE LUIZ	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4822	64187	704.XXX.XXX-XX	DEBORA HELLEN DE SOUSA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4823	64193	902.XXX.XXX-XX	JUCIARA DOS SANTOS REIS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4824	64217	705.XXX.XXX-XX	ANA LUIZA SOARES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4825	64224	020.XXX.XXX-XX	EUDENICE DOS SANTOS CLAUDINO DE SÁ BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4826	64227	068.XXX.XXX-XX	MISLAINE DE SOUZA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4827	64229	000.XXX.XXX-XX	CREMILDA DE SOUZA FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4828	64231	710.XXX.XXX-XX	MARCELLO WINDER ARANTES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4829	64235	062.XXX.XXX-XX	RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4830	64239	045.XXX.XXX-XX	DÉBORA BISPO DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4831	64241	014.XXX.XXX-XX	FABIANA BEZERRA DE LUCENA TEIXEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4832	64281	050.XXX.XXX-XX	DEYSE LIBERATO FERNANDES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4833	64283	710.XXX.XXX-XX	KAMILE DE OLIVEIRA CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
4834	64317	764.XXX.XXX-XX	HILDIMAR MIRANDA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4835	64322	610.XXX.XXX-XX	LARISSA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4836	64329	585.XXX.XXX-XX	ELZINEA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4837	64331	618.XXX.XXX-XX	FRANCI-JUNIOR SOUZA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4838	64335	612.XXX.XXX-XX	WERICK DA SILVA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4839	64351	019.XXX.XXX-XX	MARYANE MARTINS GARCIA PAIVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4840	64354	842.XXX.XXX-XX	GENOVEVA SILVA ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4841	64358	033.XXX.XXX-XX	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4842	64377	038.XXX.XXX-XX	FLAVIA DE MOURA RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4843	64389	029.XXX.XXX-XX	FRANCIELY GOMES CAMILO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4844	64413	010.XXX.XXX-XX	MIRIA ALMEIDA BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4845	64427	022.XXX.XXX-XX	MÁRCIA SILVA COSTA SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4846	64429	051.XXX.XXX-XX	HUMBERTO MAXIMIANO DE ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4847	64434	006.XXX.XXX-XX	JAINE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4848	64437	047.XXX.XXX-XX	QUEZIA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4849	64438	013.XXX.XXX-XX	MAYRIA DOURADO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4850	64445	320.XXX.XXX-XX	CINTHIA GOMES DE LIMA SANTOS FERNANDES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

4851	64455	703.XXX.XXX-XX	FERNANDA EVELIN BATISTA CUNHA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4852	64469	069.XXX.XXX-XX	JOELMA DA SILVA CRUZ PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4853	64473	050.XXX.XXX-XX	FABIANA CLAMENTE DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4854	64476	056.XXX.XXX-XX	EDUARDA MORAIS BANDEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4855	64477	707.XXX.XXX-XX	KARINE GABRIELLE SILVA SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4856	64486	006.XXX.XXX-XX	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4857	64488	139.XXX.XXX-XX	DEISIANE DA SILVA CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4858	64497	708.XXX.XXX-XX	AMANDA VITÓRIA BATISTA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4859	64503	752.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4860	64522	650.XXX.XXX-XX	IVANILDO LIMA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4861	64524	896.XXX.XXX-XX	SUELENE SILVÉRIO DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4862	64536	746.XXX.XXX-XX	MONIQUE OLIVEIRA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4863	64538	038.XXX.XXX-XX	JESSICA GOMES TEIXEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
4864	64540	836.XXX.XXX-XX	ABENILTON FERREIRA DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4865	64560	747.XXX.XXX-XX	MICHELY FRANÇA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4866	64569	014.XXX.XXX-XX	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4867	64574	753.XXX.XXX-XX	RAYANNE RITA TAVARES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4868	64579	033.XXX.XXX-XX	MARLON MAYER ALVES PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4869	64581	955.XXX.XXX-XX	ANA RITA DOS SANTOS COUTINHO SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4870	64582	939.XXX.XXX-XX	BEATRIZ SILVEIRA ARRUDA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4871	64585	014.XXX.XXX-XX	DAVID ANDERSON SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4872	64593	029.XXX.XXX-XX	MARCELA THAMIRES RODRIGUES MATOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4873	64599	010.XXX.XXX-XX	ALEKSANDRA LUIZ DE MELO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4874	64603	069.XXX.XXX-XX	ANA RACHEL FARIAS DOS ANJOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4875	64610	019.XXX.XXX-XX	ROSILEY ALVES FERNANDES CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4876	64614	007.XXX.XXX-XX	SUSYENE AVELAR	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4877	64617	709.XXX.XXX-XX	JENNIFER PONCIANO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4878	64628	700.XXX.XXX-XX	ROSILANE FARIAS DOS ANJOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4879	64651	819.XXX.XXX-XX	ROSALIA DE SOUSA VERISSIMO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4880	64693	043.XXX.XXX-XX	ISLÂNDIA DOS SANTOS MIRANDA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4881	64703	053.XXX.XXX-XX	MARIA CAROLINE GONÇALVES SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4882	64705	034.XXX.XXX-XX	LIDIANE ALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4883	64706	073.XXX.XXX-XX	BIATHRIZ CONCEIÇÃO GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4884	64721	704.XXX.XXX-XX	RENATA BATISTA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4885	64722	038.XXX.XXX-XX	THAWANNY LEOPOLDO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4886	64728	742.XXX.XXX-XX	VANESSA PONTES FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4887	64739	026.XXX.XXX-XX	HELEN MARCIA DA SILVA FONSECA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4888	64742	702.XXX.XXX-XX	LUCAS MARCIEL GOMES TELES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4889	64744	700.XXX.XXX-XX	LIDIANE GOMES DE ABREU ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4890	64756	631.XXX.XXX-XX	ELIANE ROCHA GOMES FERNANDES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

4891	64763	044.XXX.XXX-XX	DANIELLY XAVIER NOGUEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4892	64767	751.XXX.XXX-XX	JOELMA MEIRA DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4893	64771	774.XXX.XXX-XX	KARLA ALES-SANDRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	14/07/2025
4894	64787	792.XXX.XXX-XX	SIRLENE COELHO DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4895	64800	005.XXX.XXX-XX	MARIA CONCEIÇAO DE PAULA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4896	64802	271.XXX.XXX-XX	VALDIRENE DE CARVALHO RIBEIRO CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4897	64806	010.XXX.XXX-XX	IVANA RIBEIRO VIANA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4898	64812	705.XXX.XXX-XX	VANESSA FERREIRA REIS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4899	64815	718.XXX.XXX-XX	ELIS KARINE ZEI MELO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4900	64836	993.XXX.XXX-XX	MARLENE DE JESUS TELES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4901	64840	664.XXX.XXX-XX	LUCELEN SILVA DE OLIVEIRA MENDONÇA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4902	64844	008.XXX.XXX-XX	KEILIANY TAVEIRA QUINTANILHA DOS REIS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4903	64849	703.XXX.XXX-XX	DANIELLY RODRIGUES CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4904	64871	816.XXX.XXX-XX	RUTH GOMES DE CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4905	64877	020.XXX.XXX-XX	LORRAYNE ROSA FERNANDES ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4906	64887	054.XXX.XXX-XX	SAMARA ALMEIDA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4907	64911	082.XXX.XXX-XX	KAMILA BRITO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4908	64926	747.XXX.XXX-XX	DANIELLY CRISTINA SOUSA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4909	64931	017.XXX.XXX-XX	JOVENTINA RODRIGUES DE FREITAS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4910	64932	048.XXX.XXX-XX	KARINA CAVALCANTE RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4911	64933	703.XXX.XXX-XX	MARCIA HELENA ALVES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4912	64935	093.XXX.XXX-XX	MAXWELL HENRIQUE VILELA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4913	64945	768.XXX.XXX-XX	MAURINA MOREIRA CAMPOS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4914	64946	713.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA SOARES CAIXETA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4915	64952	043.XXX.XXX-XX	ROBERTO CARLOS BORGES SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4916	64986	933.XXX.XXX-XX	ANA PAULA DE SOUSA REIS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4917	64991	621.XXX.XXX-XX	MABYLLE VICTORIA DA CRUZ SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4918	65007	002.XXX.XXX-XX	VIVIANE SOARES COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4919	65009	894.XXX.XXX-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTANA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4920	65011	971.XXX.XXX-XX	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4921	65021	005.XXX.XXX-XX	ABIMAEL SOUZA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4922	65026	003.XXX.XXX-XX	ELIA TOMAZ TOLEDO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4923	65034	015.XXX.XXX-XX	GLAUCIENE MARIA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	15/07/2025
4924	65037	990.XXX.XXX-XX	MAISA SOARES DE LIMA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4925	65042	751.XXX.XXX-XX	DANIELY SILVA CORDEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4926	65051	411.XXX.XXX-XX	JOSIMAR MOREIRA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4927	65073	857.XXX.XXX-XX	MARIA FRANCISCA PEREIRA DAS CHAGAS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4928	65102	893.XXX.XXX-XX	LUBIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

4929	65107	038.XXX.XXX-XX	JESSYCA LACERDA DE SOUSA BORGES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4930	65128	354.XXX.XXX-XX	BRUNA RAFAELA DE MELO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4931	65134	037.XXX.XXX-XX	ALINE KIR-CHHOF	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4932	65140	032.XXX.XXX-XX	TAIRES GOMES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4933	65141	003.XXX.XXX-XX	ADRIANA RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4934	65149	707.XXX.XXX-XX	EMILLY CRISTYNNE SOUZA SANTANA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4935	65151	708.XXX.XXX-XX	MICHELLY DA SILVA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4936	65153	029.XXX.XXX-XX	ERIKA CRISTINA SEIXO DE BRITO ARRAIS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4937	65164	769.XXX.XXX-XX	MARIA SUELY PERES DIAS MARÍA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4938	65166	974.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4939	65190	702.XXX.XXX-XX	ERIKA APARECIDA MILHOMEM DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4940	65198	013.XXX.XXX-XX	ELLEN CRISTINA MARTINS FRANÇA MAGALHÃES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4941	65220	756.XXX.XXX-XX	LEIDE DAIANY	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4942	65227	529.XXX.XXX-XX	CLEONICE-MONTALVAO867@GMAIL.COM	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4943	65273	701.XXX.XXX-XX	THALITA SANTOS DE LIMA BARROS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4944	65279	029.XXX.XXX-XX	CAROLINE GOMES SIQUEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4945	65305	068.XXX.XXX-XX	JACKELLYNE RODRIGUES SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4946	65307	435.XXX.XXX-XX	NILTA TAVARES BARBOSA NEVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4947	65324	069.XXX.XXX-XX	THALITA STHER SOARES CORREA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4948	65340	856.XXX.XXX-XX	SELSO DIVINO PIRES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4949	65343	803.XXX.XXX-XX	ALINE MELO DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4950	65346	029.XXX.XXX-XX	CLAUDYANE CALIXTO DA SILVA BORGES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4951	65365	705.XXX.XXX-XX	KESSYA GOVEIA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4952	65383	955.XXX.XXX-XX	CRISTINA FRANCISCA MUNIZ	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4953	65389	848.XXX.XXX-XX	JANAINA NATIVIDADE DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	16/07/2025
4954	65398	830.XXX.XXX-XX	LEIA ROSA DE SOUZA SÁ	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4955	65399	886.XXX.XXX-XX	CLEUSA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4956	65400	623.XXX.XXX-XX	MARILDA ALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4957	65401	701.XXX.XXX-XX	DIVINA RAFAELLA DOMINGOS DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4958	65405	048.XXX.XXX-XX	LAIS OLIVEIRA OLIVEIRA SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4959	65420	018.XXX.XXX-XX	TAÍRES SILVA DANTAS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4960	65424	619.XXX.XXX-XX	LUZIA DE SOUSA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4961	65461	860.XXX.XXX-XX	LUCILENE RIBEIRO OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4962	65480	017.XXX.XXX-XX	JANAINA SILVA ROSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4963	65481	987.XXX.XXX-XX	NELBIA CRISTIAN DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4964	65485	048.XXX.XXX-XX	JESSICA INGRED DOS SANTOS BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4965	65510	889.XXX.XXX-XX	RENATA DOS SANTOS LIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4966	65524	012.XXX.XXX-XX	CLEIDIANE CARVALHO GREGÓRIO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

4967	65525	027.XXX.XXX-XX	HELLEN LOR-RANY XAVIER DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4968	65542	007.XXX.XXX-XX	MARIA DE FÁTIMA MOTA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4969	65544	037.XXX.XXX-XX	NAIANE DEUS-MARA VICENTE FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4970	65549	873.XXX.XXX-XX	MIRIAN ROQUE SILVA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4971	65554	711.XXX.XXX-XX	JAQUELLYNE DE JESUS BRAZ FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4972	65558	017.XXX.XXX-XX	ADRIANA DE HOLANDA RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4973	65563	985.XXX.XXX-XX	ELENICE CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4974	65568	786.XXX.XXX-XX	SILMARA PIMENTEL	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4975	65570	904.XXX.XXX-XX	LUZENI ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4976	65575	709.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4977	65609	025.XXX.XXX-XX	EDLUCIA MOREIRA DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4978	65613	094.XXX.XXX-XX	CAROLINA LISITA LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4979	65615	052.XXX.XXX-XX	NILDE ANGLEINE DOS SANTOS ALCANATARA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4980	65616	704.XXX.XXX-XX	MARIA LUIZA SANTOS SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4981	65618	702.XXX.XXX-XX	LUANA CEZAR ISIDIO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4982	65623	027.XXX.XXX-XX	MARIA ANTONIA CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4983	65631	033.XXX.XXX-XX	YASMIM ALVES XAVIER TORRES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	17/07/2025
4984	65636	065.XXX.XXX-XX	CAIO VINICIUS MARTINS DOS REIS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4985	65639	003.XXX.XXX-XX	ANDRESSA SILVA DE PAIVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4986	65649	049.XXX.XXX-XX	KESSIA DA ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4987	65654	045.XXX.XXX-XX	ILMARIA DOS SANTOS MELO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4988	65662	022.XXX.XXX-XX	MARCOS JUNIOR HENRIQUES DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4989	65667	030.XXX.XXX-XX	GISLAINE KETLYN CORDEIRO ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4990	65669	715.XXX.XXX-XX	ADRIANA PEREIRA MEDES VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4991	65670	031.XXX.XXX-XX	KAROLINE LEÃO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4992	65681	701.XXX.XXX-XX	ANDRESSA CARVALHO ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4993	65687	014.XXX.XXX-XX	FERNANDA ROCHA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4994	65689	027.XXX.XXX-XX	ALINE ARAUJO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4995	65699	020.XXX.XXX-XX	CEYJANNA MARA PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4996	65703	068.XXX.XXX-XX	LETÍCIA PEREIRA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4997	65704	120.XXX.XXX-XX	ANGÉLICA COSTA PINHEIRO DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4998	65707	520.XXX.XXX-XX	DIVINA ELENICE PEREIRA DE SOUZA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
4999	65708	493.XXX.XXX-XX	ENY JOSE REZENDE DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5000	65710	041.XXX.XXX-XX	LUANA MENDES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5001	65713	019.XXX.XXX-XX	KEYTH NAIRA BORGES DO NASCIMENTO LESSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5002	65720	023.XXX.XXX-XX	JONATAN MENDES DE ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5003	65721	700.XXX.XXX-XX	ALINE CRISTYELLEN JESUS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5004	65723	062.XXX.XXX-XX	LUCAS CARDOSO DE ARAUJO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5005	65728	011.XXX.XXX-XX	SARAH DE SOUZA ROCHA GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

5006	65737	598.XXX.XXX-XX	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5007	65743	388.XXX.XXX-XX	RAIMUNDA LOPES TAVARES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5008	65749	723.XXX.XXX-XX	VIVIAN CRISTIANA DIAS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5009	65751	704.XXX.XXX-XX	ERICA LOPES RODRIGUES CABRAL	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5010	65753	081.XXX.XXX-XX	JENNYFFER CARLOS SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5011	65757	004.XXX.XXX-XX	EDNEIDE LIMA DOS SANTOS SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5012	65760	033.XXX.XXX-XX	RAIANE DOS SANTOS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5013	65773	708.XXX.XXX-XX	INGRIDE RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	18/07/2025
5014	65781	700.XXX.XXX-XX	NAYARA PEREIRA CORREIA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5015	65783	023.XXX.XXX-XX	THAIS RODRIGUES NUNES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5016	65786	013.XXX.XXX-XX	CASSIO DA SILVA FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5017	65795	485.XXX.XXX-XX	ISIS MENDES DO ROSÁRIO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5018	65799	358.XXX.XXX-XX	ELDA FERREIRA DIAS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5019	65800	018.XXX.XXX-XX	MARCIA GEREMIAS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5020	65803	020.XXX.XXX-XX	ITATIANE NASCIMENTO SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5021	65809	708.XXX.XXX-XX	ANDRESSA LUIZA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5022	65818	041.XXX.XXX-XX	ANTONIO ALAN JORGE PAIVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5023	65820	026.XXX.XXX-XX	RAISSA FERREIRA DE JESUS RAMOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5024	65823	963.XXX.XXX-XX	FABIANA CAROLINA VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5025	65826	568.XXX.XXX-XX	MARIANA RODRIGUES PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5026	65827	038.XXX.XXX-XX	WARLLEN CANDIDO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5027	65828	015.XXX.XXX-XX	LIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5028	65835	021.XXX.XXX-XX	FRANCILIA DA CRUZ DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5029	65842	793.XXX.XXX-XX	KELCIA OLIVEIRA DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5030	65843	063.XXX.XXX-XX	LUDMILA CRISTINA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5031	65849	113.XXX.XXX-XX	MARIA IZABEL GUEDES PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5032	65859	032.XXX.XXX-XX	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTRO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5033	65869	868.XXX.XXX-XX	ANA LUCIA BORGES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5034	65871	700.XXX.XXX-XX	KAMILLY CLAUDENICE DA SILVA BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5035	65872	002.XXX.XXX-XX	HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5036	65873	062.XXX.XXX-XX	DAVI RODRIGUES VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5037	65875	802.XXX.XXX-XX	NEUZIDETE FRANCISCA DE MIRANDA BORGES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5038	65878	021.XXX.XXX-XX	SELMA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5039	65885	007.XXX.XXX-XX	VIVIANE NUNES BATISTA DE SOUZA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5040	65887	754.XXX.XXX-XX	RAPHAELLA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5041	65890	957.XXX.XXX-XX	EDUARDO SILVA FARIA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5042	65891	789.XXX.XXX-XX	ELMA ONETE ALVES CORREIA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5043	65892	012.XXX.XXX-XX	MARIA MARTA SILVA CEZAR	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	21/07/2025
5044	65904	010.XXX.XXX-XX	MAURICIA VITOR DE LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5045	65906	964.XXX.XXX-XX	WANDERCLEIA GONÇALVES BASTOS ARANTES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

5046	65913	367.XXX.XXX-XX	NATÁLIA DE MELLO STOPPA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5047	65915	700.XXX.XXX-XX	JULIANA EVANGELISTA ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5048	65917	615.XXX.XXX-XX	ALCILENE SOARES CHAVES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5049	65920	735.XXX.XXX-XX	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5050	65924	027.XXX.XXX-XX	ELIANE CONCEIÇÃO CARNEIRO RAMOS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5051	65927	046.XXX.XXX-XX	JESSYCA YASMINY DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5052	65929	006.XXX.XXX-XX	RAIMUNDA REGINALVA LOBO LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5053	65930	025.XXX.XXX-XX	JANILMA MOURAO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5054	65940	045.XXX.XXX-XX	THAYNÁ VIEIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5055	65943	047.XXX.XXX-XX	ANA PAULA VAZ RODRIGUES LINHARES	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5056	65944	629.XXX.XXX-XX	RAFAEL SILVA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5057	65945	008.XXX.XXX-XX	IRIS RESENDE DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5058	65951	711.XXX.XXX-XX	LETICIA DE JESUS LEITE DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5059	65954	701.XXX.XXX-XX	BRUNA LORANY NUNES AMORIM	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5060	65955	055.XXX.XXX-XX	ANDREZA SOARES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5061	65956	008.XXX.XXX-XX	GIORDANIA INACIA DE MORAIS	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5062	65967	934.XXX.XXX-XX	CLEONICE RAMALHO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
5063	65973	003.XXX.XXX-XX	VALDIANIS MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025

Farmacêutico(a)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
195	46302	741.XXX.XXX-XX	LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
196	46491	753.XXX.XXX-XX	ALESANDRA BATISTA SANTOS TRAVASSOS	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
197	46538	017.XXX.XXX-XX	MARCO AURÉLIO DA SILVA LIMA	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
198	46554	041.XXX.XXX-XX	RAIMUNDA FRANCIANE DA SILVA CASTRO	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
199	46592	039.XXX.XXX-XX	DENISE MARQUES DE SOUSA	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
200	46681	751.XXX.XXX-XX	PEDRO HENRIQUE SOUZA BERNARDES	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
201	46688	866.XXX.XXX-XX	TATIANE LOPES FAGUNDES	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
202	46730	042.XXX.XXX-XX	TAMIRES DIOGO SALES HONORATO	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
203	46735	750.XXX.XXX-XX	FELIPE BRITO BELCHIOR BARBOSA	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025
204	46754	664.XXX.XXX-XX	RENATA MACHADO LELES	Farmacêutico(a)	62° CONVOCAÇÃO	22/07/2025

Psicólogo(a)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
233	47612	702.XXX.XXX-XX	ANDRESSA RANYELLE RODRIGUES REZENDE	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
234	47631	014.XXX.XXX-XX	DAYANE TASSI MACENA	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
235	47796	701.XXX.XXX-XX	EVILY CARDOSO GONCALVES	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
236	47842	029.XXX.XXX-XX	ADRIANA SILVA QUINTANILHA	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
237	47849	032.XXX.XXX-XX	DIVINA TORRES DA SILVA	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
238	47881	703.XXX.XXX-XX	GRAZIELLY ARAUJO DOS ANJOS	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

239	47902	354.XXX.XXX-XX	DIVINO PAULO DA SILVA CASSIANO RIBEIRO	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
240	47908	020.XXX.XXX-XX	ARIENE	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
241	48017	752.XXX.XXX-XX	FREDERICO WILLIAN DA SILVA	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
242	48079	050.XXX.XXX-XX	STEFANE MONISE ZANONI DA SILVA	Psicólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025

Odontólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
55	44507	037.XXX.XXX-XX	LAÉRCIO ALVES DE AMORIM JÚNIOR	Odontólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
56	44640	701.XXX.XXX-XX	THAUANNE PEREIRA FUJIOKA	Odontólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
57	44722	387.XXX.XXX-XX	VALDIVANIO APARECIDO BARBOSA	Odontólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
58	44884	030.XXX.XXX-XX	JOSÉ LUCAS SANTOS SILVA	Odontólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
59	45084	021.XXX.XXX-XX	GABRIELA PEREIRA SILVA	Odontólogo(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025

Médico(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
3528	80329	750.XXX.XXX-XX	SERGIO JOSE DE MELO FILHO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3529	80339	57.9XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3530	80341	701.XXX.XXX-XX	ANA LUIZA MACHADO RIBEIRO PIMENTEL	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3531	80346	018.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA FERREIRA PRUDENTE	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3532	80364	040.XXX.XXX-XX	LÓREN LEVI ALVIM ARAÚJO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3533	80367	033.XXX.XXX-XX	JOÃO MARCOS BREY REZENDE MACHADO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3534	80370	701.XXX.XXX-XX	RENATA MIRANDA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3535	80371	039.XXX.XXX-XX	JORDANA CARVALHO SILVA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3536	80374	022.XXX.XXX-XX	RAYSSA JULIANY ALVES PEREIRA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3537	80380	006.XXX.XXX-XX	JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3538	80381	703.XXX.XXX-XX	ISA-BELLA MARTINS THOMAZ	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3539	80386	001.XXX.XXX-XX	ELMO NETO MARQUES GARCIA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3540	80388	033.XXX.XXX-XX	ANA PAULA DOMINGAS DE ARAUJO SENGER	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3541	80394	032.XXX.XXX-XX	GABRIEL SEVERINO ALMEIDA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3542	80395	703.XXX.XXX-XX	IGOR CALDEIRA SILVA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	23/07/2025
3543	80398	066.XXX.XXX-XX	ANA LUÍSA PEREIRA PERILLO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3544	80399	007.XXX.XXX-XX	ANÁDIO MARCON RIBEIRO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3545	80403	032.XXX.XXX-XX	DAVI CASTRO FARIA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3546	80407	109.XXX.XXX-XX	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3547	80410	039.XXX.XXX-XX	RAFAEL CAETANO DA SILVA SANTANA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3548	80411	701.XXX.XXX-XX	MELLIZA BARBOSA PONTES	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3549	80414	014.XXX.XXX-XX	FELIPE MORAIS CAMARGO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3550	80417	057.XXX.XXX-XX	VICTORIA ELIAS DE FREITAS HONORATO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3551	80420	018.XXX.XXX-XX	GUSTAVO MESQUITA DE OLIVEIRA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3552	80423	700.XXX.XXX-XX	EDER CRUZ DE SOUSA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3553	80431	015.XXX.XXX-XX	MARIANA CABRAL DE OLIVEIRA CARDOSO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3554	80435	035.XXX.XXX-XX	TERESA COSTA DO AMARAL MOREIRA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

3555	80442	529.XXX.XXX-XX	ALLAN KLEISON RIBEIRO MARTINS	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3556	80443	032.XXX.XXX-XX	JORDANA PEREIRA CASSIMIRO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3557	80447	981.XXX.XXX-XX	RAFAELA CARNEIRO NUNES	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3558	80449	026.XXX.XXX-XX	ESTHER PIRES DO CARMO GUARNIERI	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3559	80452	021.XXX.XXX-XX	RUY ABRANTES JACINTO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3560	80454	705.XXX.XXX-XX	ANDRÉ GEBRIM MATIAS	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3561	80458	701.XXX.XXX-XX	SUZANA SANTANA DE DEUS	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3562	80461	701.XXX.XXX-XX	RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3563	80466	987.XXX.XXX-XX	AMADO DIONE MARTINS DA CONCEIÇÃO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3564	80470	701.XXX.XXX-XX	LUCCA SAHIUM TRABOULSI	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3565	80474	057.XXX.XXX-XX	MARIA ALICE RAMALHO BRAGATTO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3566	80482	026.XXX.XXX-XX	ALLYNE FERNANDA DE PAULA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3567	80490	565.XXX.XXX-XX	WAGNER DIAS DA SILVA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3568	80500	703.XXX.XXX-XX	YASMIN DE SOUZA CARDOSO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3569	80505	029.XXX.XXX-XX	NADYA NUNES DA SILVA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3570	80507	031.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINE RODRIGUES SILVA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3571	80511	039.XXX.XXX-XX	RAFAELA LIMA BAIA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3572	80536	054.XXX.XXX-XX	LAÍSLA MARIA DE SOUZA	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	24/07/2025
3573	80537	065.XXX.XXX-XX	LARISSA ALVES PEIXOTO XAVIER	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	25/07/2025
3574	80540	701.XXX.XXX-XX	KAROLINE MURIELLY GOMES	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	25/07/2025
3575	80545	067.XXX.XXX-XX	ALÍCIA GIOVANA BARRETO DE MACEDO	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	25/07/2025
3576	80555	033.XXX.XXX-XX	PEDRO FELIPE REZENDE MARTINS	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	25/07/2025
3577	80558	757.XXX.XXX-XX	JÚLIA PIRES DE FARIAS	Médico(a)	62° CONVOCAÇÃO	25/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 51º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – ATENÇÃO PRIMARIA, CONFO ME EDITAL 002/2022.

Auxiliar em Higiêne Bucal						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
283	70238	700.XXX.XXX-XX	CLAUDIAMEDEIROS024@GMAIL.COM	Auxiliar em Higiêne Bucal	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
284	70290	029.XXX.XXX-XX	CINTHYA DE ALMEIDA SANTOS	Auxiliar em Higiêne Bucal	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
285	70449	036.XXX.XXX-XX	WANESSA DE SOUSA BRITO	Auxiliar em Higiêne Bucal	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
Farmacêutico(a)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
520	68181	497.XXX.XXX-XX	VANESSA DE CASTRO ROSA MORATO	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
521	68351	037.XXX.XXX-XX	BRUNA DA SILVA CANEDO DINIZ	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
522	68498	844.XXX.XXX-XX	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
523	68629	700.XXX.XXX-XX	MIRIÃ RODRIGUES DA CRUZ	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
524	68701	036.XXX.XXX-XX	NEILA ROSE GONÇALVES DA SILVA SALES	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
525	68709	044.XXX.XXX-XX	KÁRITA MOURA MACHADO	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
526	68753	861.XXX.XXX-XX	ALZIRENE SORAYA DA FONSECA SALES GONÇALVES DE CASTRO	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
527	68834	986.XXX.XXX-XX	ELZILENE MARTINS ARAÚJO	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

528	68849	704.XXX.XXX-XX	BRUNA MARTINS CIRQUEIRA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
529	68863	703.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
530	68869	708.XXX.XXX-XX	MIKAELLEN CANDIDA DOS SANTOS MENDANHA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
531	68881	016.XXX.XXX-XX	ALINE HELLEN LIMA VILELA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
532	68886	751.XXX.XXX-XX	DALLILIA SILVA SOUSA MELO	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
533	69042	702.XXX.XXX-XX	LAYSNARA RODRIGUES	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
534	69079	024.XXX.XXX-XX	MAYARA CARNEIRO LIMA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
535	69104	702.XXX.XXX-XX	RAYLA NOVAIS DA SILVA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
536	69108	048.XXX.XXX-XX	DEBORAH LORRAYNE BARBOSA DA SILVA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
537	69139	608.XXX.XXX-XX	FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE JESUS	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
538	69178	033.XXX.XXX-XX	KAMILLA DANTAS MOREIRA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
539	69207	988.XXX.XXX-XX	LUCILENE JOSÉ NERES	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
540	69230	040.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA ALVES DE JESUS	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
541	69268	016.XXX.XXX-XX	MURILO LUIZ AGUIAR	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
542	69277	705.XXX.XXX-XX	MATHEUS FERREIRA DE MORAES	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
543	69305	005.XXX.XXX-XX	FELIPE JOAO JOSE NETO	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
544	69404	053.XXX.XXX-XX	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
545	69499	046.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINE	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
546	69552	057.XXX.XXX-XX	VINÍCIUS DE SOUZA LOLA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
547	69613	988.XXX.XXX-XX	WILSON ANTONIO DOS SANTOS FILHO	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
548	69745	021.XXX.XXX-XX	NARA LIVIA DE MORAES TEIXEIRA	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
549	69799	664.XXX.XXX-XX	ELSON EDUARDO NOVAIS GONÇALVES DE ANDRADE	Farmacêutico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025

Médico(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
1562	73032	840.XXX.XXX-XX	HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1563	73036	702.XXX.XXX-XX	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA SIQUEIRA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1564	73040	024.XXX.XXX-XX	IOLLANDA NUNES FARIA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1565	73041	065.XXX.XXX-XX	ELISA KELLY SOARES DE ABREU	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1566	73043	073.XXX.XXX-XX	MARIANA AKEMY LOPES IUASSE	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1567	73047	050.XXX.XXX-XX	NICOLE GONZAGA GUERREIRO	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1568	73051	036.XXX.XXX-XX	YNARAY BELTRÃO BRANDÃO DOS SANTOS	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1569	73059	036.XXX.XXX-XX	GUSTAVO LINHARES	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1570	73064	437.XXX.XXX-XX	BEATRIZ DA MATTA AMBROSIO	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1571	73067	053.XXX.XXX-XX	VICTORIA COUTINHO DE SOUSA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1572	73071	003.XXX.XXX-XX	MARIA GABRYELA OLIVEIRA COSTA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1573	73076	705.XXX.XXX-XX	GABRIELA MERTZ ARAÚJO	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1574	73080	003.XXX.XXX-XX	PAULA MARQUES XAVIER DE OLIVEIA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1575	73082	005.XXX.XXX-XX	ARTHUR GOMES PIDDE	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1576	73087	050.XXX.XXX-XX	SARA RIBEIRO DUARTE	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1577	73097	046.XXX.XXX-XX	MARIANA NUNES ASSIS GUIMARÃES	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1578	73102	019.XXX.XXX-XX	PAULO BASSI MARTINI	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1579	73106	043.XXX.XXX-XX	DEBORA DE BORTOLI VERDÉRIO	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1580	73110	090.XXX.XXX-XX	LEONARDO MARINHO LANDIN	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1581	73114	060.XXX.XXX-XX	ROBERTA PEREIRA GUERRA PEDRA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1582	73124	703.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA GUTERRES GABRIEL	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1583	73134	754.XXX.XXX-XX	JADE DE OLIVEIRA SILVA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

1584	73140	068.XXX.XXX-XX	ANA ISABELA ALVES DOS ANJOS BORGES	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1585	73146	054.XXX.XXX-XX	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1586	73152	058.XXX.XXX-XX	BRENDA SANTOS DE LIMA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1587	73205	698.XXX.XXX-XX	PEDRO GABRIEL DE CARVALHO ALKAS	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1588	73215	036.XXX.XXX-XX	ADRIANA MARIA DE SOUSA	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	07/07/2025
1589	73240	038.XXX.XXX-XX	PAULO VINÍCIUS SILVA SANTOS	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1590	73264	700.XXX.XXX-XX	LAURA FINOTTI FRAUSINO	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
1591	73286	028.XXX.XXX-XX	MARIA CLARA RIBEIRO FIGUEIREDO	Médico(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025

Enfermeiro(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
871	44245	019.XXX.XXX-XX	NATHANE AURELIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
872	44251	704.XXX.XXX-XX	NAYSLA DIAS ALMEIDA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
873	44254	702.XXX.XXX-XX	JOYCE NUNES CABRAL	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
874	44276	533.XXX.XXX-XX	MARTA-BRAZSANTOS	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
875	44277	028.XXX.XXX-XX	SABRINA ROCHA DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
876	44278	664.XXX.XXX-XX	MAURICEIA SUEIDE ROSA BOSGER	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
877	44282	616.XXX.XXX-XX	LUIS FRANCISCO DE SALES DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
878	44286	008.XXX.XXX-XX	FRANCILDA DA SILVA ALMEIDA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
879	44290	660.XXX.XXX-XX	SINTIA GONÇALVES	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
880	44298	059.XXX.XXX-XX	JULIANA FARIAS MAIA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
881	44304	042.XXX.XXX-XX	JORDANA JÉSSICA DA MATA COSTA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
882	44319	010.XXX.XXX-XX	ELIANE CENA PIMENTA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
883	44320	040.XXX.XXX-XX	THAIS TELES DA SILVA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
884	44330	017.XXX.XXX-XX	NADIA DE OLIVEIRA SILVA CORREIA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
885	44359	792.XXX.XXX-XX	SIRLENE COELHO DA COSTA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
886	44364	013.XXX.XXX-XX	SOLANGE NATALY FERNANDES	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
887	44365	706.XXX.XXX-XX	ANA PAOLA BATISTA DAMANDO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
888	44368	043.XXX.XXX-XX	FERNANDA LEDA CAVALCANTE LACERDA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
889	44372	756.XXX.XXX-XX	AMANDA RODRIGUES DE SOUSA VIANA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
890	44376	009.XXX.XXX-XX	JULIANA MENDANHA DE MELO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
891	44413	021.XXX.XXX-XX	JULLYD EVELLYN SOUZA MAJACUNDI	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
892	44420	509.XXX.XXX-XX	JOYCE ADRIANA DAMASCENO DE ALMEIDA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
893	44421	049.XXX.XXX-XX	STELLA BARBOSA JARDIM ARAGÃO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
894	44432	025.XXX.XXX-XX	FERNANDA TONELINO CARMONA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
895	44460	499.XXX.XXX-XX	CLAUDIA DA SILVA DUARTE	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
896	44462	027.XXX.XXX-XX	SABRINA SANTANA COUTO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
897	44466	604.XXX.XXX-XX	IZABEL ALVES BRITO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	08/07/2025
898	44468	703.XXX.XXX-XX	POLIANA SILVEIRA LEAL	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
899	44469	017.XXX.XXX-XX	LUANA MARTINS DE SENA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
900	44479	021.XXX.XXX-XX	DANIELA DAMACENA MARQUES	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
901	44488	950.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
902	44494	733.XXX.XXX-XX	SANI CINTIAN IZARIAS CHAVES	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
903	44509	701.XXX.XXX-XX	ANNA FLAVIA GOMES	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
904	44530	778.XXX.XXX-XX	FELISA ERICA FERNANDEZ YTURRE	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
905	44535	643.XXX.XXX-XX	NEIVA DE FÁTIMA SANTANA DA CRUZ	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
906	44562	031.XXX.XXX-XX	LUCICLEIA CONÇEIÇÃO DA SILVA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

907	44567	825.XXX.XXX-XX	ELISIANA SANTOS CEZAR SILVA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
908	44573	701.XXX.XXX-XX	ANA PAULA COSTA DA COSTA DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
909	44588	705.XXX.XXX-XX	ANA HELOIZA ANTUNES DE MORAES	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
910	44591	895.XXX.XXX-XX	EDIMÁ DIAS DE SOUZA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
911	44595	038.XXX.XXX-XX	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
912	44596	925.XXX.XXX-XX	IZABELLA CRISTINA DA SILVA MACEDO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
913	44601	041.XXX.XXX-XX	DANYELLA DE LIMA VILELA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
914	44603	933.XXX.XXX-XX	CÍNTIA FERNANDA RODRIGUES DA MATA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
915	44635	008.XXX.XXX-XX	JULIANA PROFIRO DE SENA MIRANDA MOREIRA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
916	44636	704.XXX.XXX-XX	VITORIARIBEIRODOSSANTOS@HORMAIL.COM	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
917	44641	755.XXX.XXX-XX	LORENA PEREIRA RAMOS SAAVEDRA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
918	44683	703.XXX.XXX-XX	GLAUCILENE RODRIGUES GODINHO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
919	44701	702.XXX.XXX-XX	IGOR DO OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
920	44720	707.XXX.XXX-XX	CAROLINA NASCIMENTO PARREIRA	Enfermeiro(a)	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025

Técnico(a) em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
1500	50867	622.XXX.XXX-XX	THAIS LIMA MENDES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
1501	50869	603.XXX.XXX-XX	THAMIRES GLENDA CUNHA DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
1502	50870	040.XXX.XXX-XX	LARISSA DA SILVA ALVARES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
1503	50888	704.XXX.XXX-XX	BEATRIZ BRANDÃO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
1504	50899	046.XXX.XXX-XX	CREUSIMAR PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
1505	50906	877.XXX.XXX-XX	TATIANE FAUSTINO ARAUJO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
1506	50924	022.XXX.XXX-XX	LIDIANY APARECIDA DE SOUZA GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	09/07/2025
1507	50927	030.XXX.XXX-XX	LORENA MARTINS SOLVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1508	50928	705.XXX.XXX-XX	AMANDA PEREIRA DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1509	50947	037.XXX.XXX-XX	MERIANA BORGES DE BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1510	50969	014.XXX.XXX-XX	MEIRE LÚCIA DE LIMA TOMAZ	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1511	50980	043.XXX.XXX-XX	GWINNIVER ALVES MORENO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1512	50987	027.XXX.XXX-XX	VILMA RABELO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1513	50991	029.XXX.XXX-XX	JERFFESON COSTA DOS PASSOS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1514	50996	946.XXX.XXX-XX	KEILA BERNARDES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1515	51015	702.XXX.XXX-XX	BIANCA MUNIZ	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1516	51034	701.XXX.XXX-XX	JULY KEVEN SANTANA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1517	51041	002.XXX.XXX-XX	CAROLINA DE SOUZA REZENDE MESQUITA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1518	51046	046.XXX.XXX-XX	AUREA DE OLIVEIRA CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1519	51053	955.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA CÂNDIDA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1520	51054	819.XXX.XXX-XX	MARCIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1521	51057	049.XXX.XXX-XX	ANA CÁSSIA PAIXÃO DA ROCHA SUARES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1522	51060	031.XXX.XXX-XX	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1523	51074	464.XXX.XXX-XX	GICELDA MARTINS DE MORAIS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1524	51076	949.XXX.XXX-XX	ELIENAI DOS SANTOS BARROS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1525	51080	050.XXX.XXX-XX	GILBERTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1526	51098	703.XXX.XXX-XX	DÉBORA MORAES DE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1527	51104	073.XXX.XXX-XX	GRACIENE DA SILVA SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

1528	51109	703.XXX.XXX-XX	VERONICA DA COSTA FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1529	51115	751.XXX.XXX-XX	MAYARA FRANCISCA COSME	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1530	51129	002.XXX.XXX-XX	ANDREIA SOARES DA CRUZ	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1531	51139	006.XXX.XXX-XX	MICHELE DOS SANTOS RESENDES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1532	51142	690.XXX.XXX-XX	CLAUCENI DE FRANÇA SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1533	51149	754.XXX.XXX-XX	CLARA FRANCISCO DA CONCEICAO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1534	51155	023.XXX.XXX-XX	VALERIA SILVA RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1535	51166	009.XXX.XXX-XX	LUZIENE GONÇALVES DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1536	51169	918.XXX.XXX-XX	FABIANA KARLA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	10/07/2025
1537	51172	704.XXX.XXX-XX	WALISON GONÇALVES RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1538	51190	864.XXX.XXX-XX	ROSIMAR GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1539	51199	856.XXX.XXX-XX	MARGARIDA MARTINS CIRQUEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1540	51201	042.XXX.XXX-XX	ALINE ALVES DE MORAIS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1541	51209	006.XXX.XXX-XX	LETICIA SANTOS CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1542	51214	064.XXX.XXX-XX	MICHELLY CORREA SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1543	51220	000.XXX.XXX-XX	ADRIANA LEMES GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1544	51224	081.XXX.XXX-XX	JOSETE FERREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1545	51239	032.XXX.XXX-XX	VALÉRIA QUIRINO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1546	51252	971.XXX.XXX-XX	MARLY ANDRADE DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1547	51259	306.XXX.XXX-XX	ELIANE DO LAGO BATISTA	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1548	51260	040.XXX.XXX-XX	JOÉDINA BRATZ MORESCO	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
1549	51269	753.XXX.XXX-XX	JHENNIFFER CRISTINA CARDOSO SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025

Psicólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
728	81275	059.XXX.XXX-XX	ISADORA RABELO DE SOUZA FALCÃO	Psicólogo(a)	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
729	81287	700.XXX.XXX-XX	LUANDRA LOREDO SOARES	Psicólogo(a)	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
730	81449	046.XXX.XXX-XX	SILEIDER SUZANA SILVA CRUZ	Psicólogo(a)	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025
731	81464	394.XXX.XXX-XX	NILMA MARIA SOUSA	Psicólogo(a)	51° CONVOCAÇÃO	11/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 41º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – CONFORME EDITAL 003/2022

Médico (a) - NEUROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
19	85335	027.XXX.XXX-XX	TAMYRES STEPHANE FONSECA MARIANO	Médico (a) -NEUROLOGIA	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025

Psicólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
82	41340	703.XXX.XXX-XX	MÁRCIA MARTINS DA SIL VEIRA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
83	41354	034.XXX.XXX-XX	THAIS PEREIRA COELHO	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
84	41387	048.XXX.XXX-XX	JULIANA IMPERATRIZ DA SILVA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
85	41494	955.XXX.XXX-XX	GRA SIELLY PEREIRA DE OLI VEIRA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
86	41585	037.XXX.XXX-XX	MARIANA MENDES DE PAULA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
87	41599	888.XXX.XXX-XX	FLAVIA MARTINS COSTA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
88	41642	700.XXX.XXX-XX	GABRIEL LOPES DA COSTA GALVÃO	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
89	41698	806.XXX.XXX-XX	VANESSA GEDDA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
90	41765	003.XXX.XXX-XX	TAÍS GO MES BRI TO GAU DART	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
91	41783	753.XXX.XXX-XX	DÉBORA DE FRAN ÇA MAR QUES	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
92	41785	701.XXX.XXX-XX	ANNA PAULA SILVA LO PES CAS TRO	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
93	41845	044.XXX.XXX-XX	ANA KA ROLINA LISBOA ARRUDA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

94	41915	916.XXX.XXX-XX	GLEYCIANE MENDES DA SILVA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
95	41988	702.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA BARROS DA ROCHA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
96	42010	037.XXX.XXX-XX	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	Psicólogo(a)	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025

Médico (a) - COLOPROCTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
2	59793	368.XXX.XXX-XX	BRUNA DELL'ACQUA CASSÃO	Médico (a) - COLOPROCTOLOGIA	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
5	83210	037.XXX.XXX-XX	KAREN PEREIRA ROCHA	Médico (a) - COLOPROCTOLOGIA	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025

Médico (a) - OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
5	47651	703.XXX.XXX-XX	SERGIO DE CASTRO MARTINS	Médico (a) -OTORRINOLARINGOLOGIA	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
7	65197	009.XXX.XXX-XX	PAULO MARCOS DO NASCIMENTO	Médico (a) -OTORRINOLARINGOLOGIA	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025
8	73258	004.XXX.XXX-XX	CAMILLA FERNANDES DE ASSIS	Médico (a) -OTORRINOLARINGOLOGIA	41° CONVOCAÇÃO	04/07/2025

TERMOS

CONTRATO N° 248/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA W9 EVENTOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marlucio Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87

CONTRATADA: W9 EVENTOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA, CNPJ 49.383.628/0001-02, localizada à Avenida Oeste, nº 609, Quadra 27 Lote 04, Setor F, CEP; 78643000, no município de Querência- MT, neste ato representada por WADSON LOPES GOMES FILHO CPF: 008.918.251-00

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa via Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/221, ratificado pelo Ato de Inexigibilidade nº 30/2024, 03 de julho de 2025, tudo constante do processo administrativo nº 2025.198.501, parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente instrumento contratual, a contratação para apresentação artística da dupla "Matão e Monteiro", que será realizada no dia 03 de julho de 2025, a partir das 21:00 horas, no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia –GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo fixo e irreajustável durante a vigência deste instrumento, a serem pagos mediante a emissão de notas fiscal/ fatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

3.1.1 – O pagamento será realizado de forma integral até 5 (dias) dias após da data do show.

3.2 - As faturas/ notas ficais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a)Data de emissão;

b)Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública s/nº, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-500; CNPJ nº 01.005.727/0001-24;

c)Especificação do produto fornecido;

d)Preços unitário e total da fatura;

e)A Nota Fiscal deverá ser entregue no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura acompanhada das seguintes certidões atualizadas: INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e cópia do contrato e nota de empenho. A (s) Nota (s) fiscal (s) somente será encaminhada para pagamento após a comprovação de entrega do produto contratado e devidamente atestada pelo gestor do contrato.

3.3 – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, nota fiscal/ fatura, especificando o produto, o quantitativo e seu correspondente valor em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

3.4 – Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a CONTRATANTE o direito de pagar o valor da nota fiscal/ fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

3.5- As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 20250424 Rubrica: 03.0320.13.392.3050.2365.339039 fonte: 180.

3.6 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista de renome nacional (Matão e Monteiro), caso não haja realização do show, a contratada incorrerá nas penalidades descrita na Cláusula Oitava – Das Penalidades, do presente instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – As farturas ou as parcelas com atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de seus respectivos valores.

4.2 – Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos de emenda parlamentar 09032021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato terá a vigência de 02(dois) meses após a assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das responsabilidades resultantes da lei 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

b.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c.Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas;

d.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

e.Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução dos objetos deste termo.

f.Deverá contratar e se responsabilizar, civil, e criminalmente, pela contratação de profissionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo também responsável pelo pagamento dos honorários, impostos e obrigações trabalhistas decorrentes dos mesmos;

g.A CONTRATADA não poderá terceirizar a execução parcial ou total dos serviços aqui descritos;

h.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

i.Executar o contrato através de pessoas idôneas, com a necessária qualificação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE ou a terceiros;

j.A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

k.Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega/prestação do serviço, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços respectivos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Oferecer livre acesso ao local da execução do serviço, como também, delimitar o espaço onde o mesmo será executado, estabelecendo seus limites.

7.2 - Designar um gestor agente público para acompanhar a fiel execução do contrato, que se encarregará de dar todo apoio e conhecimento para que o contratado desempenhe bem o seu papel;

7.3- Fiscalizar a execução dos serviços sem interferir no modo de gestão da Contratada;

7.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, executados em desacordo com o contrato;

7.5 - Efetuar os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a exibição do show e consequentemente com a apresentação da Nota Fiscal.

7.6 - Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do no art. 156 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a.Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b.Multa;

c.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista de renome nacional (MATÃO E MONTEIRO), caso a não realização do show a contratada se compromete a devolver o saldo devidamente atualizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data prevista da apresentação artística.

8.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ou a infringência dos preceitos legais poderá, asseguradas sempre o direito da ampla defesa e do contraditório, se sujeitar às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

8.4 - As devidas punições e advertências serão aplicadas no caso de descumprimento das Cláusulas que venham a causar prejuízo ao Contratante;

8.5 - Contratada se sujeitará em caso de não comparecimento ao local especificado para realização do evento, a pagar o valor integral tratando de inexecução contratual ao qual citamos atraso injustificado na execução contratual se sujeitará a Contratada, além das penalidades referidas nos artigos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, obedecidos os limites máximos dispostos na seguinte forma:

a)10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato em caso de descumprimento das obrigações;

b)0.3 % (três décimos por cento) ao dia, até o dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c)07% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.6 - As sanções administrativas de Declaração de idoneidade e de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública serão aplicadas também em conformidade com os casos citados no 156 da Lei 14.133/21;

8.7 - Tais sanções administrativas serão aplicadas por competentes autoridades após instrução do respectivo processo no qual fica assegurado à ampla defesa da Contratada e serão comunicados a todos os órgãos da Administração competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

a)Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b)Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência do CONTRATANTE.

9.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada.

9.3 – Ao Prefeito reserva-se o direito de no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW

10.1 – A realização do show deverá obedecer ao cronograma previamente determinado no contrato, ficando a cargo da Administração eventuais mudanças em horários, desde que justificadas e que não incorra em prejuízo a CONTRATADA.

10.2 – A apresentação artística ocorrerá no Palco Principal do evento, atendendo o mapa técnico apresentado no Rider do artista.

10.3 – Fica determinado que o artista deverá ceder parte do palco para outras apresentações, por se tratar de evento público com a participação de outros artistas, evento esse que traz em seu escopo a fomentação e oportunidade para carreiras de novos artistas, buscando assim apoiar a realizações e apresentações que antecedem este show, em formato de festival, sem prejuízo aos demais artistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Fica designado como gestor (a) do contrato JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES –, matrícula nº 49081 e como fiscal a servidora MARIANA ALVES DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 48419.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim, por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

Secretaria Municipal de Cultura
Contratante

W9 EVENTOS PRODUCOES E NTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
1-_____ CPF:_____
2-_____ CPF:_____

CONTRATO N° 249/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA L A MAGALHAES, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marlucio Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87

CONTRATADA: L A MAGALHAES, CNPJ 48.770.706/0001-69, localizada à R RUA JOSE BONIFACIO nº 322 BAIRRO ESPERANÇA, CEP; 65.700-00, no município de BACABAL MA, neste ato representada por Luana Araujo Magalhães, portadora do CPF n° 604.458.913-78

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa via Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/221, ratificado pelo Ato de Inexigibilidade nº 31/2025, 03 de julho de 2025, tudo constante do processo administrativo nº 2025.198.497, parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente instrumento contratual, a apresentação de Show da dupla CESAR E ALESSANDRO que será realizada nos dias 04 de julho de 2025, a partir das 21:00 horas, no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia -GO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo fixo e irreajustável durante a vigência deste instrumento, a serem pagos mediante a emissão de notas fiscal/ fatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

3.1.1 – O pagamento será realizado de forma antecipada conforme justificativa ou até 5 (dias) dias após da data do show.

3.2 - As faturas/ notas ficais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a)Data de emissão;

b)Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública s/nº, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-500; CNPJ nº 01.005.727/0001-24;

c)Especificação do produto fornecido;

d)Preços unitário e total da fatura;

e)A Nota Fiscal deverá ser entregue no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura acompanhada das seguintes certidões atualizadas: INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e cópia do contrato e nota de empenho. A (s) Nota (s) fiscal (s) somente será encaminhada para pagamento após a comprovação de entrega do produto contratado e devidamente atestada pelo gestor do contrato.

3.3 – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, nota fiscal/ fatura, especificando o produto, o quantitativo e seu correspondente valor em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

3.4 – Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a CONTRATANTE o direito de pagar o valor da nota fiscal/ fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

3.5- As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Ficha: 20250424 Rubrica: 03.0320.13.392.3050.2365.339039 fonte: 180.

3.6 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista/dançarinos de renome nacional da dupla CESAR E ALESSANDRO, caso não haja realização do show, a contratada incorrerá nas penalidades descrita na Cláusula Oitava – Das Penalidades, do presente instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – As farturas ou as parcelas com atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de seus respectivos valores.

4.2 – Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos de emenda parlamentar 09032021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato terá a vigência de 02(dois) meses após a assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das responsabilidades resultantes da lei 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

b.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c.Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas;

d.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

e.Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução dos objetos deste termo.

f.Deverá contratar e se responsabilizar, civil, e criminalmente, pela contratação de profissionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo também responsável pelo pagamento dos honorários, impostos e obrigações trabalhistas decorrentes dos mesmos;

g.A CONTRATADA não poderá terceirizar a execução parcial ou total dos serviços aqui descritos;

h.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

i.Executar o contrato através de pessoas idôneas, com a necessária qualificação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE ou a terceiros;

j.A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

k.Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega/prestação do serviço, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços respectivos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Oferecer livre acesso ao local da execução do serviço, como também, delimitar o espaço onde o mesmo será executado, estabelecendo seus limites.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

7.2 - Designar um gestor agente público para acompanhar a fiel execução do contrato, que se encarregará de dar todo apoio e conhecimento para que o contratado desempenhe bem o seu papel;

7.3- Fiscalizar a execução dos serviços sem interferir no modo de gestão da Contratada;

7.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, executados em desacordo com o contrato;

7.5 - Efetuar os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a exibição do show e consequentemente com a apresentação da Nota Fiscal.

7.6 - Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do no art. 156 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a.Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b.Multa;

c.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista/dançarino de renome nacional (da dupla CESAR E ALESSANDRO), caso a não realização do show a contratada se compromete a devolver o saldo devidamente atualizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data prevista da apresentação artística.

8.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ou a infringência dos preceitos legais poderá, asseguradas sempre o direito da ampla defesa e do contraditório, se sujeitar às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

8.4 - As devidas punições e advertências serão aplicadas no caso de descumprimento das Cláusulas que venham a causar prejuízo ao Contratante;

8.5 - Contratada se sujeitará em caso de não comparecimento ao local especificado para realização do evento, a pagar o valor integral tratando de inexecução contratual ao qual citamos atraso injustificado na execução contratual se sujeitará a Contratada, além das penalidades referidas nos artigos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, obedecidos os limites máximos dispostos na seguinte forma:

a)10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato em caso de descumprimento das obrigações;

b)0.3 % (três décimos por cento) ao dia, até o dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c)07% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.6 - As sanções administrativas de Declaração de idoneidade e de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública serão aplicadas também em conformidade com os casos citados no 156 da Lei 14.133/21;

8.7 - Tais sanções administrativas serão aplicadas por competentes autoridades após instrução do respectivo processo no qual fica assegurado à ampla defesa da Contratada e serão comunicados a todos os órgãos da Administração competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

a)Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b)Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência do CONTRATANTE.

9.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada.

9.3 – Ao Prefeito reserva-se o direito de no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW/APRESENTAÇÃO

10.1 – A realização do show deverá obedecer ao cronograma previamente determinado no contrato, ficando

àcargo da Administração eventuais mudanças em horários, desde que justificadas e que não incorra em prejuízo a CONTRATADA.

10.2 – A apresentação artística ocorrerá no Palco Principal do evento, atendendo o mapa técnico apresentado no Rider do artista.

10.3 – Fica determinado que o artista deverá ceder parte do palco para outras apresentações, por se tratar de evento público com a participação de outros artistas, evento esse que traz em seu escopo a fomentação e oportunidade para carreiras de novos artistas, buscando assim apoiar a realizações e apresentações que antecedem este show, em formato de festival, sem prejuízo aos demais artistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Fica designado como gestor (a) do contrato JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES –, matrícula nº 49081 e como fiscal a servidora MARIANA ALVES DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 48419.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim, por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante

L A MAGALHÃES
Contratada

Testemunhas:
1-_____ CPF: _____
2-_____ CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

CONTRATO N° 250/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA GINGA PRODUÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marlucio Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87
CONTRATADA: GINGA PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.686.015/0001-55, localizada à Av. Progresso, Quadra 21, Lote 04, Casa 2, Jardim Monte Cristo, CEP 74.968-330, no município de APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por Jefferson Reges Lobato CPF: 358.436.401-91

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa via Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/221, ratificado pelo Ato de Inexigibilidade nº 32/2025, 03 de julho de 2025, tudo constante do processo administrativo nº 2025.198.506, parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente instrumento contratual, a apresentação de Quadrilhas estilizadas com banda Junio Vaqueiro que será realizada nos dias 03,04,05 e 06 de julho de 2025, a partir das 19:00 horas, no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia -GO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo fixo e irreajustável durante a vigência deste instrumento, a serem pagos mediante a emissão de notas fiscal/ fatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

3.1.1 – O pagamento será realizado de forma antecipada conforme justificativa ou até 5 (dias) dias após da data do show.

3.2 - As faturas/ notas ficais deverão conter no mínimo os seguintes dados:
a)Data de emissão;

b)Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública s/nº, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-500; CNPJ nº 01.005.727/0001-24;

c)Especificação do produto fornecido;

d)Preços unitário e total da fatura;

e)A Nota Fiscal deverá ser entregue no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura acompanhada das seguintes certidões atualizadas: INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e cópia do contrato e nota de empenho. A (s) Nota (s) fiscal (s) somente será encaminhada para pagamento após a comprovação de entrega do produto contratado e devidamente atestada pelo gestor do contrato.

3.3 – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, nota fiscal/ fatura, especificando o produto, o quantitativo e seu correspondente valor em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

3.4 – Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a CONTRATANTE o direito de pagar o valor da nota fiscal/ fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

3.5- As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Ficha: 20250424 Rubrica: 03.0320.13.392.3050.2365.339039 fonte: 180.

3.6 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista/dançarinos de renome nacional Quadrilhas Estilizadas, caso não haja realização do show, a contratada incorrerá nas penalidades descrita na Cláusula Oitava – Das Penalidades, do presente instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – As farturas ou as parcelas com atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de seus respectivos valores.

4.2 – Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos de emenda parlamentar 09032021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato terá a vigência de 02(dois) meses após a assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das responsabilidades resultantes da lei 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

b.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c.Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas;

d.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

e.Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução dos objetos deste termo.

f.Deverá contratar e se responsabilizar, civil, e criminalmente, pela contratação de profissionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo também responsável pelo pagamento dos honorários, impostos e obrigações trabalhistas decorrentes dos mesmos;

g.A CONTRATADA não poderá terceirizar a execução parcial ou total dos serviços aqui descritos;

h.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

i.Executar o contrato através de pessoas idôneas, com a necessária qualificação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE ou a terceiros;

j.A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

k.Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega/prestação do serviço, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços respectivos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Oferecer livre acesso ao local da execução do serviço, como também, delimitar o espaço onde o mesmo será executado, estabelecendo seus limites.

7.2 - Designar um gestor agente público para acompanhar a fiel execução do contrato, que se encarregará de dar todo apoio e conhecimento para que o contratado desempenhe bem o seu papel;

7.3- Fiscalizar a execução dos serviços sem interferir no modo de gestão da Contratada;

7.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, executados em desacordo com o contrato;

7.5 - Efetuar os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a exibição do show e consequentemente com a apresentação da Nota Fiscal.

7.6 - Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do no art. 156 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a.Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b.Multa;

c.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista/dançarino de renome nacional (Quadrilhas Estilizadas), caso a não realização do show a contratada se compromete a devolver o saldo devidamente atualizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data prevista da apresentação artística.

8.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ou a infringência dos preceitos legais poderá, asseguradas sempre o direito da ampla defesa e do contraditório, se sujeitar às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

8.4 - As devidas punições e advertências serão aplicadas no caso de descumprimento das Cláusulas que venham a causar prejuízo ao Contratante;

8.5 - Contratada se sujeitará em caso de não comparecimento ao local especificado para realização do evento, a pagar o valor integral tratando de inexecução contratual ao qual citamos atraso injustificado na execução contratual se sujeitará a Contratada, além das penalidades referidas nos artigos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, obedecidos os limites máximos dispostos na seguinte forma:

a)10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato em caso de descumprimento das obrigações;

b)0.3 % (três décimos por cento) ao dia, até o dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c)07% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.6 - As sanções administrativas de Declaração de idoneidade e de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública serão aplicadas também em conformidade com os casos citados no 156 da Lei 14.133/21;

8.7 - Tais sanções administrativas serão aplicadas por competentes autoridades após instrução do respectivo processo no qual fica assegurado à ampla defesa da Contratada e serão comunicados a todos os órgãos da Administração competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

a)Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
b)Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência do CONTRATANTE.

9.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada.

9.3 – Ao Prefeito reserva-se o direito de no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW/APRESENTAÇÃO

10.1 – A realização do show deverá obedecer ao cronograma previamente determinado no contrato, ficando

à cargo da Administração eventuais mudanças em horários, desde que justificadas e que não incorra em prejuízo a CONTRATADA.

10.2 – A apresentação artística ocorrerá no Palco Principal do evento, atendendo o mapa técnico apresentado no Rider do artista.

10.3 – Fica determinado que o artista deverá ceder parte do palco para outras apresentações, por se tratar de evento público com a participação de outros artistas, evento esse que traz em seu escopo a fomentação e oportunidade para carreiras de novos artistas, buscando assim apoiar a realizações e apresentações que antecedem este show, em formato de festival, sem prejuízo aos demais artistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Fica designado como gestor (a) do contrato JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES –, matrícula nº 49081 e como fiscal a servidora MARIANA ALVES DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 48419.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim, por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MARLUCIO PEREIRA DA SILVA
Contratante

GINGA PRODUCOES PRODUTOS E SERVICOS LTDA
JEFFERSON REGES LOBATO
Contratada

Testemunhas:
1-_____ CPF:_____
2-_____ CPF:_____

CONTRATO N° 251/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA LEKO EVENTOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marlucio Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87

CONTRATADA: LEKO EVENTOS LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.509.553/0001-14, endereço eletrônico: lekoeventos@hotmail.com, com sede na Rua Campo Grande, Quadra 36, Lote 02, s/n, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.905-040, neste ato representada por PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES FERREIRA, portadora do CPF n° 030.818.941-82

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa via Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/221, ratificado pelo Ato de Inexigibilidade nº 33/2025, 03 de julho de 2025, tudo constante do processo administrativo nº 2025.198.507, parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente instrumento contratual, a apresentação de Show da DJ CINTHIA SOUZA que será realizada nos dias 04 de julho de 2025, a partir das 21:00 horas, no evento EXPO CONECTA e Arraiá da Cultura no estacionamento da Aciag, Rua Gervasio Pinheiro de Paula - Aparecida de Goiânia -GO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2643

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo fixo e irreajustável durante a vigência deste instrumento, a serem pagos mediante a emissão de notas fiscal/ fatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

3.1.1 – O pagamento será realizado de forma antecipada conforme justificativa ou até 5 (dias) dias após da data do show.

3.2 - As faturas/ notas ficais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a)Data de emissão;

b)Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública s/nº, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-500; CNPJ nº 01.005.727/0001-24;

c)Especificação do produto fornecido;

d)Preços unitário e total da fatura;

e)A Nota Fiscal deverá ser entregue no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura acompanhada das seguintes certidões atualizadas: INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e cópia do contrato e nota de empenho. A (s) Nota (s) fiscal (s) somente será encaminhada para pagamento após a comprovação de entrega do produto contratado e devidamente atestada pelo gestor do contrato.

3.3 – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, nota fiscal/ fatura, especificando o produto, o quantitativo e seu correspondente valor em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

3.4 – Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a CONTRATANTE o direito de pagar o valor da nota fiscal/ fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

3.5- As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Ficha: 20250424 Rubrica: 03.0320.13.392.3050.2365.339039 fonte: 180.

3.6 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista/dançarinos de renome nacional da da DJ CINTHIA SOUZA, caso não haja realização do show, a contratada incorrerá nas penalidades descrita na Cláusula Oitava – Das Penalidades, do presente instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – As farturas ou as parcelas com atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de seus respectivos valores.

4.2 – Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos de emenda parlamentar 09032021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato terá a vigência de 02(dois) meses após a assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das responsabilidades resultantes da lei 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

b.Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c.Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas;
d.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

e.Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução dos objetos deste termo.

f.Deverá contratar e se responsabilizar, civil, e criminalmente, pela contratação de profissionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo também responsável pelo pagamento dos honorários, impostos e obrigações trabalhistas decorrentes dos mesmos;

g.A CONTRATADA não poderá terceirizar a execução parcial ou total dos serviços aqui descritos;

h.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

i.Executar o contrato através de pessoas idôneas, com a necessária qualificação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE ou a terceiros;

j.A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

k.Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega/prestação do serviço, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços respectivos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Oferecer livre acesso ao local da execução do serviço, como também, delimitar o espaço onde o mesmo será executado, estabelecendo seus limites.

7.2 - Designar um gestor agente público para acompanhar a fiel execução do contrato, que se encarregará de dar todo apoio e conhecimento para que o contratado desempenhe bem o seu papel;

7.3- Fiscalizar a execução dos serviços sem interferir no modo de gestão da Contratada;

7.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, executados em desacordo com o contrato;

7.5 - Efetuar os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a exibição do show e consequentemente com a apresentação da Nota Fiscal.

7.6 - Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do no art. 156 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a.Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b.Multa;

c.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 – Tendo em vista se tratar de pagamento adiantado de artista/dançarino de renome nacional (da DJ CINTHIA SOUZA), caso a não realização do show a contratada se compromete a devolver o saldo devidamente atualizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data prevista da apresentação artística.

8.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ou a infringência dos preceitos legais poderá, asseguradas sempre o direito da ampla defesa e do contraditório, se sujeitar às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

8.4 - As devidas punições e advertências serão aplicadas no caso de descumprimento das Cláusulas que venham a causar prejuízo ao Contratante;

8.5 - Contratada se sujeitará em caso de não comparecimento ao local especificado para realização do evento, a pagar o valor integral tratando de inexecução contratual ao qual citamos atraso injustificado na execução contratual se sujeitará a Contratada, além das penalidades referidas nos artigos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, obedecidos os limites máximos dispostos na seguinte forma:

a)10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato em caso de descumprimento das obrigações;

b)0.3 % (três décimos por cento) ao dia, até o dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c)07% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.6 - As sanções administrativas de Declaração de idoneidade e de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública serão aplicadas também em conformidade com os casos citados no 156 da Lei 14.133/21;

8.7 - Tais sanções administrativas serão aplicadas por competentes autoridades após instrução do respectivo processo no qual fica assegurado à ampla defesa da Contratada e serão comunicados a todos os órgãos da Administração competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

a)Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b)Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência do CONTRATANTE.

9.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada.

9.3 – Ao Prefeito reserva-se o direito de no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW/APRESENTAÇÃO

10.1 – A realização do show deverá obedecer ao cronograma previamente determinado no contrato, ficando

à cargo da Administração eventuais mudanças em horários, desde que justificadas e que não incorra em prejuízo a CONTRATADA.

10.2 – A apresentação artística ocorrerá no Palco Principal do evento, atendendo o mapa técnico apresentado no Rider do artista.

10.3 – Fica determinado que o artista deverá ceder parte do palco para outras apresentações, por se tratar de evento público com a participação de outros artistas, evento esse que traz em seu escopo a fomentação e oportunidade para carreiras de novos artistas, buscando assim apoiar a realizações e apresentações que antecedem este show, em formato de festival, sem prejuízo aos demais artistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Fica designado como gestor (a) do contrato JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES –, matrícula nº 49081 e como fiscal a servidora MARIANA ALVES DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 48419.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim, por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante

LEKO EVENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
1-_____ CPF: _____
2-_____ CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2643

PUBLICAÇÕES

AUTO MECANICA E PECAS PADRAO LTDA, CNPJ: 59.131.257/0001-25, torna público que está requerendo da secretaria municipal do meio ambiente - semma de aparecida de goiânia - go a licença ambiental de operação - protocolo 2025140353 para as atividades: serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. empresa localizada na RUA DOUTOR LEOPOLDO DE BULHÕES, QUADRA 73, LOTE (S) 02/03, VILA SANTA, CEP: 74.912 – 570, GOIÂNIA-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA N° 001/86.

ITD PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.220.487/0001-08, torna público que requereu à SEMMAS a Licença Ambiental Simplificada, para Atividade de Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria, localizada na AVENIDA SÃO PAULO, QUADRA 08, LOTE 09, SETOR VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ambiental e a emissão de licença de instalação para recuperação de rede de drenagem (trecho final galeria pluvial com dissipador) e retaludamento LOCALIZADO NO EMPREENDIMENTO JARDINS SEVILHA, NESTE MUNICÍPIO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

BAR E RESTAURANTE TEXAS 62 LTDA, CNPJ: 55.825.532/0001-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, no endereço, AVENIDA JANDIAI QD.126 LTS.04, SETOR DOS AFONSOS, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP:74.915,335.

AHL DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ N° 04.469.502/0002-06, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada, para atividade de 46.92-3-00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, localizado na AV MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, SN, QUADRA07 LOTE 05 SALA 02, PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE JOSE DE ALENCAR, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.993-530. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86.

EVANDRO FERREIRA COMERCIO DE GAS, CNPJ: 22.549.103/0001-48 torna público que recebeu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para PRIMICIAS GAS, endereço PRAÇA MAUA , QUADRA 217, LOTE 02, S/N, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO . O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
Vanilson dos Anjos Bueno
Secretário de Articulação Politica
João Pedro Almeida Ribeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marlúcio Pereira da Silva
Secretário de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Industria e Comercio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Wesley Souza
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Willian Rodrigues Figueiredo
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Politicas paras as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Marco Aurélio Godinho
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle
Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

João Pedro Almeida Ribeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2025.07.03 17:42:14 -03'00'